

## MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: deputado Agostinho Patrus – PV  
1º-Vice-Presidente: deputado Antonio Carlos Arantes – PSDB  
2º-Vice-Presidente: deputado Cristiano Silveira – PT  
3º-Vice-Presidente: deputado Alencar da Silveira Jr. – PDT  
1º-Secretário: deputado Tadeu Martins Leite – MDB  
2º-Secretário: deputado Carlos Henrique – PRB  
3º-Secretário: deputado Arlen Santiago – PTB

## SUMÁRIO

### 1 – ATAS

1.1 – 46ª Reunião Especial da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 19ª Legislatura – Destinada a homenagear a Pastoral da Criança pelos 35 anos de sua criação

1.2 – Comissões

### 2 – ORDENS DO DIA

2.1 – Plenário

2.2 – Comissões

### 3 – EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

3.1 – Comissões

### 4 – TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

### 5 – PRONUNCIAMENTOS

### 6 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA

### 7 – ERRATAS



## ATAS

### ATA DA 46ª REUNIÃO ESPECIAL DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 22/11/2019

#### Presidência do Deputado Doutor Jean Freire

Sumário: Comparecimento – Abertura – Ata – Destinação da Reunião – Composição da Mesa – Execução do Hino Nacional – Palavras do Presidente – Exibição de Vídeo – Entrega de Placa – Palavras da Sra. Maria do Rosário Senra de Almeida Gomes – Palavras do Presidente – Apresentação Musical – Encerramento.

#### Comparecimento

– Comparece o deputado:

Doutor Jean Freire.

#### Abertura

O presidente (deputado Doutor Jean Freire) – Às 19h15min, declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos.

#### Ata

– O presidente, nos termos do § 2º do art. 39 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada, e a subscreve.

#### Destinação da Reunião

O locutor – Destina-se esta reunião a homenagear a Pastoral da Criança pelos 35 anos de sua criação.

### **Composição da Mesa**

O locutor – Convidamos a tomar assento à Mesa a Exma. Sra. Maria do Rosário Senra de Almeida Gomes, coordenadora estadual da Pastoral da Criança; os Exmos. Srs. Bernardo Luiz da Cruz, representando as crianças da Pastoral da Criança, acompanhado pelo seu pai, Anderson Luiz da Cruz; e Cristiano de Andrade, superintendente de Proteção Social Especial da Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social; e a Exma. Sra. Elma de Fátima Vilaça da Silva, coordenadora do Núcleo III da Pastoral de Minas Gerais.

Antes de darmos início à homenagem, gostaríamos de convidar todos a conhecer o movimento Sou Minas Demais. A Assembleia Legislativa de Minas Gerais acredita que o nosso estado é maior que qualquer crise e, por isso, está promovendo ações para a retomada do desenvolvimento, agindo na defesa de Minas e dos mineiros. Sabemos que é preciso ouvir o cidadão e mobilizar as forças presentes na sociedade para que a mudança aconteça. O Sou Minas Demais é uma oportunidade para nos lembrarmos da nossa história, celebrarmos novas conquistas e valorizarmos a nossa identidade, apresentando pessoas que contribuem para o nosso estado em diversos campos de atuação.

Convidamos a todos a assistir ao vídeo-manifesto da campanha e se juntar a nós nesse movimento.

– Procede-se à exibição do vídeo.

### **Execução do Hino Nacional**

O locutor – Convidamos os presentes para, em posição de respeito, ouvir o Hino Nacional, que será executado pelo cantor e violeiro Pereira da Viola.

– Procede-se à execução do Hino Nacional.

O locutor – Com a palavra, o deputado Doutor Jean Freire, autor do requerimento que deu origem a esta homenagem.

### **Palavras do Presidente**

Boa noite a todos e a todas. Gostaria, primeiramente, de cumprimentar todos vocês aqui no Plenário, homens e mulheres, que vieram aqui nesta importante homenagem hoje. Cumprimentando vocês, cumprimento cada um que está em casa, cada líder que não pode estar aqui, cada coordenador, cada pessoa que está em casa agora em frente à TV Assembleia, assistindo a esta homenagem à Pastoral da Criança. Cumprimento a coordenadora estadual da Pastoral, Maria do Rosário, muito obrigado.

Estávamos lá embaixo, e falei que temos de colocar uma criança na Mesa. Estamos tratando de pastoral da criança. É muita felicidade, viu, Bernardo, ter você nesta Mesa conosco, representando todas as crianças deste país, todas as crianças atendidas pela Pastoral da Criança. Muito obrigado aqui aos pais do Bernardo, muito obrigado a vocês.

Cumprimento o Sr. Cristiano de Andrade, superintendente de Proteção Social Especial da Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social. Muito obrigado. Leve o nosso abraço à secretária. É muito importante o governo do Estado estar representado aqui neste ato.

Cumprimento a Sra. Elma de Fátima Vilaça da Silva, coordenadora do Núcleo III da Pastoral da Criança de Minas Gerais. Muito obrigado, Elma, por sua presença.

Bem, quando preparamos algo para falar, estamos prestes a preparar, ficamos pensando em que vamos falar. A gente anota muitas coisas, escreve, dialoga com um e com outro, mas, quando a gente chega e vai conversando com um e outro, como fiz agora no Salão Nobre, quando a gente olha para uma criança, quando a gente pensa qual a nossa relação com a Pastoral da Criança, aí a gente muda muitas coisas, muda toda a fala. Às vezes, penso: é melhor deixar o coração falar. O coração fala melhor do que, muitas vezes, aquilo que a gente escreve.

Esses dias têm sido de fundamental importância. E é muito emocionante a gente ver, nos últimos dias, a homenagem que, de uma certa maneira, a nossa Igreja Católica recebe. Terminamos a semana passada aqui nesta Casa homenageando Dom Walmor, uma homenagem linda. É muito importante a figura dele na CNBB, a figura dele neste estado por onde andou.

Iniciamos a semana homenageando a Cáritas.

Na segunda-feira, neste mesmo horário, estávamos aqui homenageando a Cáritas, nesse trabalho tão lindo que ela faz nas regiões que mais precisam. Sou prova disso.

Agora, terminamos a nossa semana homenageando a Pastoral da Criança. Isso nos traz muita felicidade, muita felicidade. Aí fiquei pensando no meu primeiro contato com a Pastoral da Criança. Venho das CEBs, das pastorais sociais, da Diocese de Araçuaí, da Paróquia São Roque na cidade de Itaobim, no Vale do Jequitinhonha. E foi lá o nosso primeiro contato. Ainda jovem, ainda adolescente, eu e tantos outros colegas – Pe. Fabrício, que, naquela época, era adolescente como eu, hoje é padre, o Dr. Caio e tantos jovens – fazíamos trabalho em conjunto. Daí eu tive a oportunidade, graças à igreja, de sair como porteiro de um hospital e me tornar médico-cirurgião. Minha esposa também é médica, pediatra. E nós retornamos de onde viemos: para o Vale do Jequitinhonha. Lá, uma das primeiras pastorais com a qual tivemos contato, novamente, foi a Pastoral da Criança. Ela, em especial, no papel de pediatra, faz atendimentos voluntários na Pastoral da Criança por toda cidade onde ela vai e é solicitada.

Então, não foram os livros, não foram os vídeos, foram as nossas histórias. E, neste momento de homenagem à Pastoral da Criança, mais do que uma placa, do que dizeres, quero dizer a vocês: gratidão, o nosso muito obrigado. Gratidão, a gente mostra de várias maneiras; e uma maneira de demonstrá-la é falar muito obrigado por tudo que vocês fazem por este estado, por todas as regiões, pelas regiões que mais precisam, pelo País e pelo mundo afora. Prova disso foi irmã Zilda, que, quando morreu, estava em missão; mas acho que, em cada um, em cada uma, existe um pouco dessa pediatra, dessa médica irmã Zilda. Acho que todos têm de levar isso para sempre. Outra maneira de mostrar gratidão é trabalhando, é se colocando à disposição. Então, mais do que a homenagem aqui hoje, dessa placa, quero dizer a vocês obrigado, obrigado por terem surgido neste país num momento crucial, num momento de alto índice de mortalidade infantil, de desnutrição.

E, hoje, passados 35 anos, estamos vendo no nosso país, há alguns anos, a desnutrição voltar, a mortalidade infantil aumentar – e vocês não têm culpa. O trabalho de vocês só aumentou cada dia mais, mas, infelizmente, o rompimento de direitos e a negação de políticas públicas para aqueles que mais precisam vêm acontecendo nos últimos anos neste país. Hoje, nesses 35 anos, se faz muito necessário, mais ainda, o papel de cada um, de cada uma de vocês: ir aos grotões, às aldeias; ir, Rubinho do Vale, ao nosso Jequitinhonha, a tantos lugares; ir, Pereira da Viola – você que vem de um quilombo –, aos quilombos. A Pastoral da Criança está presente em todos esses lugares.

Costumo dizer que criança não veio ao mundo para morrer. Criança não veio ao mundo para morrer. Desde os 14 anos, quando comecei a trabalhar no hospital, o que mais me chocava, o que mais criava indignação em mim era quando uma criança ia a óbito. Pior ainda, quando, às vezes, e muitas vezes, era por desnutrição, por desidratação, pela falta de compromisso das políticas públicas. Criança não veio ao mundo para morrer. Criança veio ao mundo para virar adolescente, para frequentar as escolas, para ter dignidade na escola, para ter uma boa amamentação. Criança não veio ao mundo para morrer. Criança veio para virar adolescente, para virar jovem, para virar adulto, para seguir a lei natural que o nosso Criador, que Deus colocou para todos nós.

Então, quero me indignar a cada vez, quero que Deus permita isso em mim, que eu continue ficando indignado, não aceitando a morte de uma criança. Não posso, como cidadão, como político, agente público, mas, principalmente, como cristão, ficar sossegado e me conformar com essa situação.

Então, que este dia, a todos vocês aqui presentes, da Pastoral da Criança, sirva também não simplesmente para homenagem, mas que possamos dar as mãos uns aos outros, que ninguém solte a mão de ninguém, que possamos não permitir nenhum retrocesso.

Parabéns a vocês. Parabéns principalmente aos líderes, que fazem um trabalho belíssimo. Parabéns a vocês voluntários. Vocês fomentam, nas pessoas, o voluntariado, a importância de ser voluntário. Quem me ensinou isso, a importância do voluntariado foi a igreja, foi eu ver, especificamente a Diocese de Bréscia, na Itália, mandar voluntários para as regiões que mais precisavam neste Estado, e mais precisam. Foi a igreja que me ensinou. Falo com muito orgulho que foi a igreja também que me ensinou a fazer política, que me mostrou que política é um dom, um dom que vem de Deus para quem quer fazer o bem comum.

Então, meus amigos, meus irmãos, minhas irmãs: para que todas as crianças tenham vida em abundância. Muito obrigado.

#### **Exibição de Vídeo**

O locutor – Assistiremos agora a um vídeo sobre a atuação da Pastoral da Criança nesses seus 35 anos de existência.

– Procede-se à exibição do vídeo.

#### **Entrega de Placa**

O locutor – Neste momento, o deputado Doutor Jean Freire, neste ato, representando o presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, deputado Agostinho Patrus, fará a entrega de uma placa alusiva a esta homenagem à Sra. coordenadora estadual da Pastoral da Criança, Maria do Rosário Senra de Almeida Gomes. A placa a ser entregue contém os seguintes dizeres: "É preciso educar para a esperança". Zilda Arns, fundadora da Pastoral da Criança. Educar para o amor, para a responsabilidade, para a cidadania. É esse o trabalho que a Pastoral da Criança realiza há mais de três décadas, transformando a vida de milhares de crianças em situação de vulnerabilidade em nosso país, enxergando-os como cidadãos e sujeitos de direitos. Por sua fundamental contribuição para a saúde e a dignidade da criança em situação de desigualdade social, a Assembleia Legislativa de Minas Gerais confere à Pastoral da Criança, no aniversário de 35 anos de sua fundação, esta justa homenagem."

– Procede-se à entrega da placa.

#### **Palavras da Sra. Maria do Rosário Senra de Almeida Gomes**

Boa noite a todas e a todos os presentes. Vou pedir licença à Mesa para cumprimentar vocês, líderes e coordenadores, que fazem a diferença onde estão; por onde a gente passa, deixa esse cheirinho de cooperação, de amor e de carinho, e vocês são isso tudo para nós. Cumprimento o deputado Doutor Jean Freire, responsável por esta homenagem; o Sr. Bernardo Luiz, representando as crianças da Pastoral da Criança, acompanhado de seu pai Anderson; o Sr. superintendente de Proteção Social Especial, da Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social, Dr. Cristiano de Andrade – obrigado pela presença; e também a coordenadora do núcleo, a Elma. Obrigada.

Exmo. Sr. Deputado Jean Freire, demais autoridades, coordenadores e líderes, represento aqui mais de 17 mil voluntários que atuam na Pastoral da Criança em nosso estado, e, em nome de todos eles, agradeço por estar aqui; e especialmente agradeço ao Exmo. Sr. deputado Jean Freire, que solicitou esta homenagem.

A Pastoral da Criança, ao longo de 35 anos, atua no Estado de Minas Gerais e vem contribuindo para a melhoria dos índices sociais das comunidades onde se faz presente. Hoje acompanhamos 92 mil crianças menores de 6 anos, 5.058 gestantes e 78.156 famílias no Estado de Minas. Os voluntários da Pastoral da Criança atuam em 28 dioceses, 446 municípios e 2.756 comunidades, onde já se verificou uma considerável redução da mortalidade infantil e dos níveis de desnutrição. Através de um acompanhamento nutricional, reduziram-se os índices de obesidade infantil provocados pela alimentação equivocada dada às nossas crianças, o que acelera o aparecimento de doenças graves ainda na infância. Por isso, nós, voluntários, sabemos que a saúde é o nosso bem mais precioso, e preservá-la exige vários cuidados, dentre eles, a vacinação. As vacinas são um dos métodos mais eficazes de defesa, ajudando o nosso organismo a criar resistência. Nos municípios onde a pastoral atua, a cobertura de vacina é de 95%, e isso foi um ganho muito grande para o nosso estado.

O que os voluntários da Pastoral da Criança fazem é partilhar o saber em função de um resgate da cidadania e, através da informação e da evangelização, promover o ser humano a uma vida mais justa. A nossa missão é lutar para que todas as crianças tenham vida em abundância, abundância de saber, de alegria em viver da palavra de Deus, abundância do alimento em suas mesas, abundância de saúde, desde o ventre materno. Servimos com amor, pois só através do amor percebemos que a vida se multiplica em qualidade para todas as crianças e famílias acompanhadas por vocês, líderes.

Agradecemos, sim, esta homenagem, mas esperamos contar com toda a sociedade e com esta Casa, em especial, para a promoção de um mundo mais justo, com menos diferença social, onde saúde e educação não sejam apenas mais um sonho das classes mais humildes, mas uma realidade concretizada por aqueles que trazem a justiça e o amor cristão em seus corações; e acredito que o Doutor Jean tenha isso tudo, pelo menos porque acompanho o trabalho dele e sei que ele sempre está nessa luta pelos mais necessitados. E vocês, líderes, fazem parte disso. Vocês lutam por isso, e nós não podemos desistir. Não é fácil, mas a gente vê que, por onde a gente passa, faz a diferença e precisa continuar fazendo isso. Muito obrigada a vocês todos.

O locutor – Com a palavra, o deputado Doutor Jean Freire, representando o presidente da Assembleia de Minas, deputado Agostinho Patrus.

### **Palavras do Presidente**

Pronunciamento do presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, deputado Agostinho Patrus. (– Lê:)  
“A celebração dos 35 anos de atividades da Pastoral da Criança é motivo de imenso interesse e, ao mesmo tempo, de bem-vinda alegria para esta Casa. Na luta contra uma das grandes mazelas sociais, a mortalidade infantil, e atuando junto às camadas mais pobres da população, o trabalho da organização reflete a busca de uma cidadania plena, pautada pela justiça, a democracia e a fraternidade.

Organismo de ação social da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil e vinculada ao serviço da caridade, da justiça e da paz, dedica-se ao desenvolvimento integral das crianças em seu ambiente familiar e em sua comunidade. Demonstrando como efetivamente resolver alguns problemas que atormentam os brasileiros, a pastoral ocupou e ocupa uma posição transformadora na vida de tantas famílias. Iniciativa de alcance internacional, vem sendo replicada em países em situação semelhante à nossa, sobretudo no combate à pobreza.

Fundada na cidade de Florestópolis, no Paraná, já está presente em todos os estados brasileiros e também na África, na Ásia, na América Latina e no Caribe. Convocada por seu irmão, o cardeal D. Paulo Evaristo Arns, a médica Zilda Arns abraçou a ideia de levar a igreja brasileira a sair a campo para reduzir a mortalidade dos recém-nascidos, com o apoio do então bispo de Londrina, D. Geraldo Majella Agnelo.

Seu trabalho pretende, em última instância, que todas as crianças, mesmo as mais vulneráveis, vivam num ambiente favorável ao seu desenvolvimento. Por meio de orientações básicas de saúde, nutrição, educação e cidadania, amparada na fé cristã, mas numa perspectiva ecumênica, a organização que fundou capacita líderes voluntários que queiram acompanhar famílias da vizinhança no esclarecimento de seus direitos e deveres e na busca de uma melhor qualidade de vida. Desde o acompanhamento do bebê, ainda no ventre materno, aos cuidados após o parto, as mães vão sendo informadas sobre o aleitamento, a vacinação e outros cuidados com a criança. Ao mesmo tempo, são geradas outras ações, como o estímulo à alfabetização e a escolarização de adultos e formas de geração de renda.

A figura de Zilda Arns, unindo fé e vida, permanece como o grande símbolo da pastoral. Ao perceber a necessidade de aproximar saúde e educação, usando e democratizando seus conhecimentos de pediatria, a partir da capilaridade da igreja, ela inaugurou um modelo eficiente e participativo. Por isso, seu trabalho cresceu de forma espantosa, já que se originou da compreensão de uma necessidade das próprias mães: saber lidar com as crianças desde a gestação.

Essa verdadeira mártir, que perdeu a vida durante um terremoto no Haiti, em plena missão da Pastoral, falava nesse momento da importância de cuidar das crianças como um bem sagrado. Os voluntários que, há décadas, continuam sua obra,

certamente se alimentam de seu notável exemplo da mais pura fraternidade, organizando-se numa rede apoiada simultaneamente na fé e na confiança na humanidade.

Esta é a lição que a Pastoral diariamente nos ensina: a educação é a melhor forma de combater doenças de fácil prevenção e a consequente marginalidade das crianças no mundo. Não podemos jamais esquecer as palavras da Dra. Zilda: “Amar a Deus sobre todas as coisas e ao próximo como a nós mesmos significa trabalhar pela inclusão social, fruto da justiça; significa não ter preconceito, aplicar nossos melhores talentos em favor da vida plena, prioritariamente daqueles que mais necessitam”.

Temos a firme convicção de que a Pastoral continuará crescendo e se espalhando pelo mundo, levando a diante o cuidado com as crianças que, neste mundo, representam as mais férteis sementes da paz, da justiça e da esperança. Muito obrigado.

### **Apresentação Musical**

O locutor – Ouviremos agora o cantor Rubinho do Vale, que apresentará as seguintes músicas de sua autoria: *Ser criança*; *ABC do amor e Favo de mel*. Em seguida, ouviremos o cantor Pereira da Viola, que apresentará as seguintes músicas: *Na lagoa que tem Léu*, de domínio público; *Era uma vez*, de Jose Agostin Guytisoló; *Flor, minha Flor*, de domínio público, e *Dona Mariana*, de domínio público. Em nome do deputado Doutor Jean Freire, aproveitamos o momento para agradecer aos músicos Rubinho do Vale e Pereira da Viola a participação nesta solenidade.

O Sr. Rubinho do Vale – Boa noite. Nós resolvemos começar juntos. É uma honra, é uma alegria participar desta cerimônia, fazer o que a gente faz com prazer e alegria: cantar, cantar. Não é, Pereira?

O Sr. Pereira da Viola – Justamente, Rubinho do Vale, meu grande mestre.

– Procede-se à apresentação musical.

O presidente – Queria agradecer ao Rubinho e ao Pereira: nosso muito, muito obrigado. Vou passar a fala agora para a nossa companheira Rosa, para ela se despedir de vocês.

A Sra. Maria do Rosário Senra de Almeida Gomes – Gente, esta é a homenagem que o Doutor Jean preparou para vocês, para nós, líderes. Obrigado aos cantores Rubinho do Vale e Pereira da Viola. Muito obrigado. Vocês merecem esta homenagem, gente. Ele preparou tudo com o maior carinho, com esse pessoal para cantar e alegrar o nosso coração. Obrigado a vocês.

O presidente – Queria agradecer a cada um e a cada uma que esteve aqui hoje. Mais uma vez, o nosso muito obrigado e a nossa gratidão por vocês alimentarem de todas as maneiras as nossas crianças que mais precisam; por alimentarem de fé, alimentarem de esperança, alimentarem de dignidade e ajudá-las a sair da linha da miséria e da desnutrição. Nosso muito obrigado. Que retornem em paz para casa, para seus lares.

### **Encerramento**

O presidente – A presidência manifesta a todos os agradecimentos pela honrosa presença e, cumprido o objetivo da convocação, encerra a reunião, convocando as deputadas e os deputados para a especial de segunda-feira, dia 25, às 20 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

### **ATA DA 25ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 14/11/2019**

Às 10h12min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Noraldino Júnior, Raul Belém e Osvaldo Lopes, membros da supracitada comissão. Está presente, também, o deputado Glaycon Franco. Havendo número regimental, o presidente, deputado Noraldino Júnior, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar, receber, discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento de *e-mail* do Sr. José Adão

Ferreira Soares, do Município de Carbonita, que utilizou a #SalveoRioJequitinhonha, recebido através do Fale com as Comissões, informando que na audiência pública que discutiu o garimpo, realizada em Diamantina, não foram levados em conta os ribeirinhos que estão à margem do rio abaixo do garimpo e que eles dependem da água para consumo, banho, tratar seus animais, irrigar, lazer, enfim, para sua sobrevivência. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 5.453/2019, do deputado Glaycon Franco, em que requer seja realizada audiência pública para debater a importância dos parques ecológicos e unidades de conservação do Estado, por ocasião do lançamento da Frente Parlamentar em Defesa dos Parques Ecológicos e Unidades de Conservação;

nº 5.510/2019, do deputado Noraldino Júnior, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad – pedido de providências para que seja criado grupo de trabalho composto por membros do Ministério Público de Minas Gerais – MPMG –, da Assembleia Legislativa de Minas Gerais – ALMG – e dessa secretaria, com o objetivo de avaliar a lei Mar de Lama Nunca Mais – Lei nº 23.291, de 2019, – e as eventuais necessidades de sua alteração, adequação, revisão e regulamentação.

São recebidos pela presidência para posterior apreciação, os seguintes requerimentos:

nº 5.430/2019, dos deputados Antonio Carlos Arantes, Betinho Pinto Coelho, Carlos Pimenta, Duarte Bechir, Arlen Santiago, Carlos Henrique, Coronel Henrique e Gustavo Santana e da deputada Ione Pinheiro, em que requerem seja encaminhado ao governador do Estado e às Secretarias de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e de Agricultura, Pecuária e Abastecimento pedido de providências com vistas à suspensão das autuações sobre as licenças ambientais até que haja o nivelamento, dentro do governo, entre a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural – Emater –, os órgãos ambientais estaduais e a Polícia Militar de Minas Gerais;

nº 5.431/2019, dos deputados Duarte Bechir, Carlos Henrique, Antonio Carlos Arantes, Gustavo Santana, Betinho Pinto Coelho e Carlos Pimenta, em que requerem seja encaminhado aos senadores Antônio Anastasia, Carlos Viana e Rodrigo Pacheco pedido de providências para que se proceda à revisão da Lei Federal nº 11.428, de 2006, que dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do bioma Mata Atlântica, de forma a adequar a norma legal à realidade dos Vales do Jequitinhonha e do Mucuri e do Norte de Minas;

nº 5.432/2019, dos deputados Duarte Bechir e Carlos Pimenta, em que requerem seja encaminhado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad – e ao Instituto Estadual de Florestas – IEF – pedido de providências com vistas à reabertura dos escritórios do IEF recentemente fechados, de forma a possibilitar à entidade a promoção de um atendimento mais próximo ao produtor rural;

nº 5.433/2019, dos deputados Carlos Pimenta, Antonio Carlos Arantes, Betinho Pinto Coelho, Duarte Bechir, Gustavo Santana e Carlos Henrique, em que requerem seja encaminhado às Secretarias de Estado de Governo – Segov – e de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad – pedido de providências para revisão do Decreto nº 47.383, de 2018, que estabelece normas para o licenciamento ambiental, tipifica e classifica infrações às normas de proteção ao meio ambiente e aos recursos hídricos e estabelece procedimentos administrativos de fiscalização e aplicação das penalidades, especificamente no que se refere à infração descrita no Código 302: “Retirar produto da flora nativa oriundo de exploração, desmate, destoca, supressão, corte ou extração de florestas e demais formas de vegetação, realizada sem autorização ou licença do órgão ambiental competente, ou em desacordo com a autorização ou licença concedida”, de forma a prever que a volumetria de rendimento lenhoso por hectare seja definida de acordo com o estágio sucessional da vegetação de Mata Atlântica, e não de forma fixa e preestabelecida;

nº 5.434/2019, dos deputados Carlos Pimenta, Gustavo Santana, Duarte Bechir, Antonio Carlos Arantes, Betinho Pinto Coelho e Coronel Henrique, em que requerem seja encaminhado às Secretarias de Estado de Governo – Segov – e de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad – pedido de providências para revisão do Decreto nº 47.383, de 2018, que estabelece normas para o licenciamento ambiental, tipifica e classifica infrações às normas de proteção ao meio ambiente e aos recursos hídricos e estabelece procedimentos administrativos de fiscalização e aplicação das penalidades, especificamente no que se refere à alínea “e” da infração descrita no Código 309: “Desenvolver atividades que dificultem ou impeçam a regeneração natural de florestas e demais formas de vegetação, exceto em áreas legalmente autorizadas ou com permissão legal”, de forma que não seja considerada infração à legislação ambiental a utilização de área de remanescente florestal para pastejo de animais fora da área de reserva legal e área de preservação permanente, com presença de pastagem nativa;

nº 5.435/2019, dos deputados Carlos Pimenta, Coronel Henrique, Duarte Bechir, Antonio Carlos Arantes, Betinho Pinto Coelho e Gustavo Santana, em que requerem seja encaminhado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad – pedido de providências para que seja editada norma prevendo que a compensação de reserva legal do bioma Mata Atlântica no Estado seja feita única e exclusivamente nas regiões do Vale do Jequitinhonha, Mucuri e Norte de Minas;

nº 5.436/2019, dos deputados Carlos Pimenta, Duarte Bechir, Antonio Carlos Arantes, Betinho Pinto Coelho, Gustavo Santana e Carlos Henrique, em que requerem seja encaminhado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad – pedido de providências para que seja avaliada a possibilidade de concessão de autorização ambiental simplificada para a operação de poços já perfurados, para a abertura de novos poços e para a construção de açudes que se enquadrem como uso insignificante de recursos hídricos, de forma a amenizar as consequências do déficit hídrico que assola a região dos Vales do Jequitinhonha e do Mucuri e do Norte de Minas;

nº 5.437/2019, dos deputados Carlos Pimenta, Carlos Henrique, Gustavo Santana, Duarte Bechir, Betinho Pinto Coelho e Antonio Carlos Arantes, em que requerem seja encaminhado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad – pedido de providências para que seja viabilizada, dentro da própria propriedade rural, a realização da compensação decorrente de eventual dano ambiental, de forma a proporcionar ganho efetivo do ponto de vista do meio ambiente;

nº 5.438/2019, dos deputados Carlos Pimenta, Carlos Henrique, Duarte Bechir, Gustavo Santana, Betinho Pinto Coelho e Antonio Carlos Arantes, em que requerem seja encaminhado à Secretaria de Estado de Governo – Segov – pedido de providências com vistas ao fortalecimento da Ouvidoria Ambiental e da Controladoria-Geral do Estado, para que os excessos eventualmente cometidos em fiscalizações ambientais sejam prontamente analisados e coibidos;

nº 5.439/2019, dos deputados Carlos Pimenta, Duarte Bechir, Gustavo Santana, Antonio Carlos Arantes, Betinho Pinto Coelho e Carlos Henrique, em que requerem seja encaminhado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad – pedido de providências para que sejam suspensas e posteriormente revistas as fiscalizações ambientais e as multas ambientais aplicadas a produtores rurais nas regiões dos Vales do Jequitinhonha, Mucuri e Norte de Minas, até que o tema seja melhor discutido com os produtores da região.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 21 de novembro de 2019.

Marília Campos, presidente.

**ATA DA 31ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 19/11/2019**

Às 16h13min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Thiago Cota, Betinho Pinto Coelho e Duarte Bechir (substituindo a deputada Laura Serrano, por indicação da liderança do BSMG), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Thiago Cota, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. O Projeto de Lei nº 4.869/2017 é retirado de pauta por deliberação da comissão a requerimento do deputado Thiago Cota. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetido a votação, é aprovado o Requerimento nº 3724/2019. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. É recebido pela presidência, submetido a votação e aprovado o Requerimento nº 5.589/2019, dos deputados Duarte Bechir, Betinho Pinto Coelho e Antonio Carlos Arantes, em que requerem seja realizada audiência pública para debater a produção do café especial no Estado e os instrumentos necessários para a expansão dessa atividade. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 21 de novembro de 2019.

Thiago Cota, presidente.

**ATA DA 37ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 20/11/2019**

Às 14h35min, comparecem na Sala das Comissões as deputadas Beatriz Cerqueira e Leninha, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, a presidenta, deputada Beatriz Cerqueira, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência pública, debater os problemas enfrentados pela Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes –, tendo em vista a escassez de recursos financeiros, o déficit do quadro docente, os problemas nos convênios com as prefeituras, a falta de apoio e recursos para a pesquisa e extensão universitária, além das dificuldades dos estudantes para a conclusão dos cursos. A seguir, comunica o recebimento de ofícios da Sra. Julia Sant'Anna, secretária de Estado de Educação, publicados no *Diário do Legislativo* em 24/10/2019 e 1º/11/2019; e ofício do Sr. Daniel Carvalho, presidente da Câmara Municipal de Contagem, encaminhando moção de repúdio dessa casa legislativa contra a ação do deputado Bruno Engler, que solicitou à direção da Escola Municipal Sócrates Mariani Bittencourt providências relacionadas com a atuação pedagógica da Sra. Adriene Aparecida Figueiredo Gomes, professora de história desse estabelecimento, publicado no *Diário do Legislativo*, em 15/11/2019. Comunica também o recebimento de correspondência da deputada Ana Paula Siqueira encaminhando ofício do colegiado das Escolas Estaduais Getúlio Vargas e Tenente José Luciano, do Município de Timóteo, solicitando apoio da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia para assegurar a manutenção das vagas para alunos dos primeiros anos de escolaridade no ano de 2020; ofício da Comunidade de São Vicente, do Município de Simonésia, acompanhado de abaixo-assinado, solicitando intervenção da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia junto à Secretaria de Estado de Educação para garantir a abertura de turma do 1º ano do ensino fundamental na Escola Estadual do Povoado de São Vicente; e nota técnica da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, contendo análise dos aspectos jurídicos do Projeto de Lei Municipal nº 274/2017 (Escola sem Partido) e sua repercussão sobre os direitos de educação e liberdade de ensino, em cotejo com os princípios constitucionais de Estado Democrático de Direito. A presidenta acusa o recebimento das seguintes proposições, das quais

designou como relatores os deputados mencionados entre parênteses: Projetos de Lei nºs 2.911/2015, no 2º turno, 314/2015, no 1º turno, 879/2019, no 1º turno, e 1.006/2019, no 1º turno (deputada Beatriz Cerqueira); Projetos de Lei nºs 1.175/2019, no 1º turno, e 4.184/2017, em turno único (deputado Betão); Projetos de Lei nºs 1.161/2015, no 1º turno, e 1.353/2015, no 1º turno (deputado Professor Cleiton). Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende a audiência pública. A presidência convida a tomar assento à mesa as Sras. Ana Paula Glinfskoi Thé, presidenta da Associação dos Docentes da Universidade Estadual de Montes Claros – Seção Sindical da Andes-SN – Adunimontes-Ssind; Augusta Isabel Junqueira Fagundes, subsecretária de Ensino Superior da Secretaria de Estado de Educação; e Simone Medeiros de Carvalho, presidenta da Associação dos Docentes da Uemg – Aduemg; e os Srs. Antonio Alvimar Souza, reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes; Daniel Coelho de Oliveira, integrante do Fórum dos Coordenadores da Pós-Graduação da Unimontes; Fabiano Marx, diretor da Central de Recrutamento e Seleção da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag –, representando o secretário; Guilherme Carvalho Vieira, representante do Diretório Central dos Estudantes da Unimontes; e Aloysio Afonso Rocha Vieira, pró-reitor de Planejamento, Gestão e Finanças da Unimontes. Registra-se a presença dos deputados Professor Cleiton, Virgílio Guimarães e Cristiano Silveira. A presidenta faz as considerações iniciais e, em seguida, concede a palavra aos deputados presentes. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião extraordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 25 de novembro de 2019.

Beatriz Cerqueira, presidenta.



## ORDENS DO DIA

### ORDEM DO DIA DA 110ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 26/11/2019

#### 1ª Parte

##### 1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

##### 2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

#### 2ª Parte (Ordem do Dia)

##### 1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações e atos da presidência. Apreciação de pareceres, requerimentos e indicações.

Votação do Requerimento nº 2.630/2019, da Comissão Extraordinária das Energias Renováveis e dos Recursos Hídricos, em que requer seja encaminhado ao presidente da Cemig pedido de informações sobre a programação da companhia para a construção e a reforma de subestações no Estado, em especial no Norte de Minas. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 2.720/2019, da Comissão de Minas e Energia, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações consubstanciadas em justificativa técnica da execução das obras emergenciais pela mineradora Vale no Município de Barão de Cocais, no Distrito de Macacos, em Nova Lima, e no Município de Brumadinho, em razão de denúncia apresentada em audiência pública da comissão de que essas obras não protegem nem os recursos hídricos nem as populações residentes nesses locais. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 2.833/2019, da Comissão de Administração Pública, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Fazenda pedido de informações sobre o valor gasto por mês com a complementação da receita das serventias deficitárias por meio da Câmara de Compensação da Gratuidade – Recome-MG. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 2.888/2019, da deputada Delegada Sheila, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Segurança Pública pedido de informações sobre a relação entre a quantidade de terceirizados e concursados no sistema prisional de Minas Gerais e se existe alguma previsão para futuros concursos para o cargo de agente penitenciário. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 2.914/2019, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Educação pedido de informações sobre o andamento das obras relativas ao Programa Brasil Profissionalizado no Estado. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 2.961/2019, da Comissão de Saúde, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Fazenda pedido de informações sobre os valores disponibilizados mensalmente para o cumprimento das demandas judiciais relativas a medicamentos e sobre qual seria o valor gasto se os medicamentos estivessem disponíveis regularmente para os pacientes. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 3.041/2019, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado ao diretor da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa-MG – pedido de informações sobre a situação do abastecimento de água na Região Metropolitana de Belo Horizonte. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 3.130/2019, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado ao diretor-geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DEER – pedido de informações sobre o custo de manutenção da LMG-679 e o valor previsto para a manutenção dessa rodovia para o ano de 2019, referente ao trecho rodoviário que liga o Município de Francisco Dumont ao Município de Claro dos Poções. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

## **2ª Fase**

**(das 16h15min em diante)**

## **3ª Fase**

Pareceres de redação final.

# **ORDEM DO DIA DA 31ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 26/11/2019**

## **1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

## **2ª Parte (Ordem do Dia)**

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 1.017/2019 e 1.052/2019, das deputadas Delegada Sheila e Ana Paula Siqueira e do deputado Gustavo Mitre.

No 1º turno: Proposta de Emenda à Constituição nº 32/2019, do deputado Coronel Sandro e outros; Projeto de Lei Complementar nº 24/2015, do deputado Sargento Rodrigues; e Projetos de Lei nºs 1.641/2015, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, 1.860/2015, do deputado Elismar Prado, 322/2015, do deputado Fred Costa, 571/2015 e 715/2015, da deputada Rosângela Reis, 1.626/2015, do deputado Elismar Prado, 3.415/2016, dos deputados Noraldino Júnior e Fred Costa e da deputada Ione Pinheiro, 3.922/2016 e 3.923/2016, do deputado Roberto Andrade, 4.802/2017, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, 383/2019, do deputado Charles Santos, 727/2019, do deputado Cleitinho Azevedo, 833/2019, do deputado Arlen Santiago, 873/2019, do governador Romeu Zema Neto, 883/2019, da deputada Ione Pinheiro, 916/2019, do deputado Sargento Rodrigues, 1.030/2019, da deputada Leninha, 1.224/2019, do deputado Cleitinho Azevedo, 1.243/2019, do deputado Osvaldo Lopes e 1.279/2019, do deputado Inácio Franco.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 5.447/2018, do deputado Roberto Andrade, 547/2019, do deputado Leonídio Bouças, 670/2019, do deputado Cristiano Silveira, 800/2019, do deputado Mauro Tramonte, 912/2019, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, 1.036/2019, do deputado André Quintão, 1.141/2019, do deputado Alencar da Silveira Jr., 1.143/2019, da deputada Ione Pinheiro, 1.163/2019, do deputado Tadeu Martins Leite, 1.185/2019, do deputado Duarte Bechir, 1.190/2019, do deputado Bosco, 1.216/2019, do deputado Cleitinho Azevedo, 1.217/2019 e 1.219/2019, do deputado Tadeu Martins Leite, 1.221/2019 e 1.230/2019, do deputado Gustavo Valadares, 1.234/2019, da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, 1.254/2019, do deputado Cássio Soares, 1.256/2019, do deputado Léo Portela, 1.257/2019, do deputado Glaycon Franco, 1.260/2019, do deputado Ulysses Gomes, 1.262/2019, do deputado Duarte Bechir, 1.266/2019, do deputado Noraldino Júnior, 1.267/2019, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, 1.270/2019, do deputado Alencar da Silveira Jr., 1.274/2019, do deputado Virgílio Guimarães, e 1.278/2019, do deputado Inácio Franco.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

### **ORDEM DO DIA DA 32ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 26/11/2019**

#### **1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

#### **2ª Parte (Ordem do Dia)**

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário:

No 2º turno: Projeto de Lei nº 906/2019, do deputado Mauro Tramonte.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

### **ORDEM DO DIA DA 33ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14H30MIN DO DIA 26/11/2019**

#### **1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

#### **2ª Parte (Ordem do Dia)**

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário:

No 2º turno: Projetos de Lei nºs 5.374/2018, do deputado Neilando Pimenta, e 1.014 e 1.015/2019, do governador do Estado.

No 1º turno: Projetos de Lei Complementar nºs 28/2019, do governador do Estado, 15/2019, da deputada Laura Serrano e outros, e 21/2019, do deputado Duarte Bechir; e Projetos de Lei nºs 3.573/2016, do deputado Léo Portela, 3.994/2017, do deputado Antonio Carlos Arantes, 999/2019, do deputado Bruno Engler, e 1.089/2019, do deputado Agostinho Patrus.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Requerimento nº 3.815/2019, do deputado Zé Reis.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

**ORDEM DO DIA DA 31ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE AGROPECUÁRIA E AGROINDÚSTRIA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14H30MIN DO DIA 26/11/2019**

**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 4.752/2017, dos deputados Fred Costa e Noraldino Júnior, e 517/2019, do deputado Coronel Henrique.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Requerimentos nºs 3.824 e 3.825/2019, da Comissão Extraordinária das Energias Renováveis e dos Recursos Hídricos.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

**ORDEM DO DIA DA 34ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14H30MIN DO DIA 26/11/2019**

**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

**3ª Parte**

Audiência pública destinada a debater o Projeto de Lei nº 919/2019, que cria escolas bilíngues em Libras e Português na rede pública estadual de educação.

Recebimento e votação de requerimentos.

**ORDEM DO DIA DA 24ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14H30MIN DO DIA 26/11/2019**

**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

**ORDEM DO DIA DA 30ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 15 HORAS DO DIA 26/11/2019****1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário:

No 1º turno: Projeto de Lei nº 905/2019, do deputado Zé Reis.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Requerimentos nºs 3.808 e 3.822/2019, do deputado Duarte Bechir, e 3.971, 3.975, 3.983, 3.984, 3.991, 3.986, 3.992 e 3.999/2019, da Comissão de Participação Popular.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

**ORDEM DO DIA DA 32ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 16 HORAS DO DIA 26/11/2019****1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário:

No 2º turno: Projetos de Lei nºs 677/2015, do deputado Roberto Andrade, e 725/2019, do deputado Duarte Bechir.

No 1º turno: Projeto de Lei nº 4.869/2017, do deputado Cristiano Silveira.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

**ORDEM DO DIA DA 26ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 16 HORAS DO DIA 26/11/2019****1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Requerimentos nºs 3.935 e 3.938/2019, da Comissão de Participação Popular.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

**ORDEM DO DIA DA 28ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA PRÓ-FERROVIAS MINEIRAS NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14H15MIN DO DIA 28/11/2019****1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

**3ª Parte**

Audiência pública destinada a debater os problemas da linha férrea no Município de Oliveira.

Recebimento e votação de requerimentos.

**EDITAIS DE CONVOCAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Visita da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Duarte Bechir, Doutor Paulo, Professor Cleiton e Zé Guilherme, membros da supracitada comissão, para a visita a ser realizada em 26/11/2019, às 9 horas, à Escola Estadual Nossa Senhora das Neves, em Ribeirão das Neves, com a finalidade de avaliar sua infraestrutura de atendimento aos alunos com necessidades especiais.

Sala das Comissões, 25 de novembro de 2019.

Professor Wendel Mesquita, presidente.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Visita da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Betão, Bartô, Coronel Sandro e Professor Cleiton, membros da supracitada comissão, para a visita a ser realizada em 26/11/2019, a partir das 9 horas, às Escolas Estaduais Dr. Lucas Monteiro Machado, Guimarães Rosa, Maria Auxiliadora Lana e Lívia Pinto de Castro Leite, em Belo Horizonte, com a finalidade de verificar suas condições de funcionamento e atendimento à comunidade escolar.

Sala das Comissões, 25 de novembro de 2019.

Beatriz Cerqueira, presidenta.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Reunião Extraordinária da Comissão de Segurança Pública**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Delegado Heli Grilo, João Leite, João Magalhães e Léo Portela, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 26/11/2019, às 15 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar o Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei nº 906/2019, do deputado Mauro Tramonte, e de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 25 de novembro de 2019.

Sargento Rodrigues, presidente.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Reunião Extraordinária da Comissão Extraordinária Pró-Ferrovias Mineiras**

Nos termos regimentais, convoco a deputada Marília Campos e os deputados Roberto Andrade, Gustavo Mitre e Coronel Henrique, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 2/12/2019, às 13 horas, em Ubá, com a finalidade de, em audiência pública, debater, com os prefeitos e entidades da região, a retomada do transporte ferroviário e de discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 25 de novembro de 2019.

João Leite, presidente.

 **TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES****PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 152/2019****Comissão de Segurança Pública****Relatório**

De autoria do deputado João Leite, o Projeto de Lei nº 152/2019 “obriga os hospitais públicos e privados a comunicarem às delegacias de polícia, quando do atendimento em suas unidades de pronto atendimento, os casos de idosos, mulheres, crianças e adolescentes vítimas de agressões físicas” e foi distribuído às Comissões de Constituição e Justiça, de Segurança Pública e de Defesa dos Direitos da Mulher, para receber parecer.

A Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Cabe agora a esta comissão emitir parecer sobre o mérito, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, XV, do Regimento Interno.

**Fundamentação**

O Projeto de Lei nº 152/2019 pretende obrigar os hospitais públicos e privados a comunicarem às delegacias de polícia os casos de idosos, mulheres, crianças e adolescentes vítimas de agressões físicas, quando tais casos forem atendidos em suas unidades de pronto atendimento. A proposição visa, conforme evidenciado por sua justificação, contribuir para o enfrentamento da violência contra esses segmentos, a qual seria praticada, muitas das vezes, “por familiares ou outras pessoas que vivem no mesmo domicílio”, o que levaria as vítimas a não registrarem a ocorrência “seja por medo de represálias ou vergonha de ter seus problemas expostos ou até mesmo para não causar transtorno, (...) aceitando o desgaste psicológico causado pela sensação de impunidade, e assim abrindo espaço a se tornar hábito, e impossibilitando, assim, a ação do Estado no sentido de promover a justiça”. Ainda segundo a sua justificação, ao sugerir a obrigatoriedade da comunicação, o projeto em comento estaria atendendo a reivindicações acerca da necessidade dos serviços de saúde assumirem, para além da atenção a tais vítimas, essa responsabilidade, de modo a tentar diminuir essa prática criminosa.

A Comissão de Constituição e Justiça ressaltou inicialmente, em seu parecer, “a inexistência de impedimentos formais ou materiais de ordem constitucional que inviabilizem a tramitação da proposta nesta Casa Legislativa”. No entanto, ponderou, em seguida, acerca da falta de originalidade de parte da proposição, “condição inarredável para a edição de uma lei nova”, haja vista já existirem leis, em Minas Gerais, que disciplinam em parte a matéria: a Lei nº 17.249, de 2007, que criou a Notificação Compulsória de Violência contra o Idoso; e a Lei nº 15.218, de 2004, que criou a Notificação Compulsória de Violência contra a Mulher (e a Comissão de Monitoramento da Violência contra a Mulher). Dessa forma, apresentou o Substitutivo nº 1, a fim de suprir lacuna e criar, no Estado, a compulsoriedade de notificação, para estabelecimentos públicos ou privados de serviço de saúde, à autoridade policial acerca de atendimentos médicos a casos sugestivos de violência física contra criança ou adolescente.

No tocante ao mérito da proposição sob a ótica da segurança pública, deve-se enfatizar que, de fato, a prática de violência contra os segmentos ditos vulneráveis infelizmente constitui uma realidade, assim como a subnotificação desses casos às instâncias competentes. Idosos, mulheres e crianças e adolescentes, entre outros públicos, encaixam-se nesse perfil e têm sido vítimas contumazes de abusos e maus-tratos – não só físicos, mas também sexuais, psicológicos, morais e patrimoniais –, comumente no próprio ambiente intrafamiliar.

Nesse cenário, a subnotificação constitui um desafio constante, a ser enfrentado com a consciência de sua centralidade no combate ao problema. Afinal, apenas em face de dados fidedignos e de um sistema que permita de fato encarar essa dura realidade, oferecendo às vítimas todo o amparo necessário e a consciência acerca da gravidade da situação, será possível reverter esse quadro, em que idosos, mulheres e crianças e adolescentes se veem isolados, até mesmo por questões estruturais e culturais as quais, por vezes, não lhes permitem sequer se identificarem como vítimas. Relevante também pontuar que a constatação desse processo de vitimização, o reconhecimento desse tipo de violência como problema de saúde pública e as políticas de notificação compulsória sobre tal violência são fenômenos relativamente recentes, não só no Brasil, mas também no mundo. No caso brasileiro, tem-se a previsão de:

– compulsoriedade de notificação, pelos serviços de saúde públicos e privados a diversos órgãos, de violência suspeita ou confirmada praticada contra idosos no art. 19 da Lei Federal nº 10.741, de 2003 (Estatuto do Idoso);

– obrigatoriedade de notificação de casos de violência contra mulheres atendidas em serviços de saúde públicos ou privados na Lei Federal nº 10.778, de 2003, regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.099, de 2004;

– obrigatoriedade de comunicação ao Conselho Tutelar de casos de suspeita ou confirmação de castigo físico, tratamento cruel ou degradante ou maus-tratos contra criança ou adolescente no art. 13 da Lei Federal nº 8.069, de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

– notificação compulsória de violência doméstica, sexual e/ou outras violências no item 45 do Anexo I da Portaria nº 104, de 25/1/2011, do Ministério da Saúde (define as terminologias adotadas em legislação nacional, conforme o disposto no Regulamento Sanitário Internacional 2005 – RSI 2005 –, a relação de doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória em todo o território nacional e estabelece fluxo, critérios, responsabilidades e atribuições aos profissionais e serviços de saúde).

Na esfera estadual, tem-se as já mencionadas Leis nºs 15.218, de 2004, e 17.249, de 2007. Esse arcabouço jurídico revela: por um lado, a relevância da temática, evidenciada pelas tentativas de cercar o problema, inclusive na perspectiva do enfrentamento da subnotificação; por outro, e conforme apontou o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, uma lacuna a ser preenchida na legislação estadual no tocante à compulsoriedade da notificação no caso de a vítima ser criança ou adolescente. Portanto, concordamos com a pertinência da apresentação de um substitutivo ao projeto de lei em comento; no entanto, com vistas a abarcar todas as adequações necessárias ao aperfeiçoamento da proposição na ótica da segurança pública, bem como no prisma de uma melhor proteção a crianças e adolescentes vítimas de violência, apresentamos, ao final deste parecer, o Substitutivo nº 2.

### **Conclusão**

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 152/2019, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 2, a seguir apresentado.

### **SUBSTITUTIVO Nº 2**

Institui a Notificação Compulsória da Violência contra a Criança e o Adolescente e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica instituída a Notificação Compulsória da Violência contra a Criança e o Adolescente, a ser feita por estabelecimento público ou privado de serviço de saúde que prestar atendimento a criança ou adolescente vítima de violência ou maus-tratos.

Parágrafo único – A violência e os maus-tratos contra a criança e o adolescente constituem formas de violação dos direitos humanos.

Art. 2º – Para os efeitos desta lei, considera-se:

I – criança a pessoa com até doze anos de idade incompletos;

II – adolescente a pessoa entre doze e dezoito anos de idade;

III – violência e maus-tratos contra a criança ou o adolescente a ação ou conduta que resulte em morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico, ocorrida em âmbito público ou doméstico.

Art. 3º – Os casos de violência contra a criança e o adolescente são considerados de âmbito:

I – doméstico, quando praticado por pessoa que seja aparentada ou assim considerada, unida ao agredido por laços naturais, por afinidade ou vontade expressa, ou que tenha com ele relação íntima de afeto, independentemente de coabitação;

II – público, quando praticado por pessoa que não se enquadre nas situações descritas no inciso I.

Parágrafo único – Inclui-se no caso previsto no inciso II o ato de violência e maus-tratos praticado por agente do poder público ou por este tolerado, independentemente do local de ocorrência do fato.

Art. 4º – A Notificação Compulsória da Violência contra a Criança e o Adolescente conterá:

I – identificação da criança ou do adolescente atendido, com as iniciais de seu nome completo, sua idade e seu grau de escolaridade;

II – identificação dos pais ou responsáveis ou do acompanhante da criança ou adolescente atendido, com nome completo, número de documento nacional de identidade, profissão e endereço e, sempre que possível, meio de contato direto;

III – motivo do atendimento;

IV – descrição objetiva dos sintomas e das lesões apresentadas pelo paciente, especificando a violência sofrida conforme os tipos de consequência a que se refere o inciso III do art. 2º;

V – descrição das circunstâncias em que ocorreu a prática da violência ou dos maus-tratos, especificando o âmbito de ocorrência nos termos do art. 3º, sempre que possível;

VI – diagnóstico;

VII – descrição da situação social, familiar, econômica e cultural da criança ou adolescente, quando relevante.

Art. 5º – A notificação de que trata esta lei será preenchida em formulário oficial e será encaminhada cópia, no prazo de 48 horas contados da data do atendimento pelo profissional de saúde:

I – ao Conselho Tutelar da localidade onde foi realizado o atendimento pelo estabelecimento público ou privado de serviço de saúde;

II – à Polícia Militar em cuja circunscrição esteja a localidade onde foi realizado o atendimento pelo estabelecimento público ou privado de serviço de saúde;

III – à delegacia de Polícia Civil em cuja circunscrição esteja a localidade onde foi realizado o atendimento pelo estabelecimento público ou privado de serviço de saúde;

IV – à autoridade de saúde responsável pela vigilância em saúde na localidade onde foi realizado o atendimento pelo estabelecimento público ou privado de serviço de saúde.

§ 1º – Caberá ao estabelecimento público ou privado de serviço de saúde manter arquivo contendo as Notificações Compulsórias da Violência contra a Criança e o Adolescente.

§ 2º – Os dados do arquivo a que se refere o § 1º serão sigilosos, sendo o acesso a eles restrito, salvo determinação judicial, a representantes do Conselho Tutelar, da Polícia Militar, da Polícia Civil e da autoridade de saúde, mediante solicitação expressa.

Art. 6º – O descumprimento do disposto nesta lei, por estabelecimento público ou privado de serviço de saúde, acarretará as seguintes penalidades:

I – na primeira ocorrência, o estabelecimento receberá advertência e deverá, no prazo de trinta dias a contar da data da advertência, comprovar sua aptidão para atender ao disposto nesta lei;

II – no caso de reincidência ou descumprimento do prazo fixado no inciso I, o estabelecimento será apenado com multa diária no valor de 3.202,56 (três mil duzentas e duas vírgula cinquenta e seis) Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais – Ufemgs.

Art. 7º – O Poder Executivo indicará, por meio de regulamento, o órgão ou a entidade responsável pela aplicação desta lei.

Art. 8º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 20 de novembro de 2019.

Sargento Rodrigues, presidente e relator – João Leite – Bruno Engler.

### **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.110/2015**

#### **Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 1.110/2015, de autoria da deputada Rosângela Reis, que institui no Estado a Semana de Conscientização sobre o Uso Racional da Água, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 1 ao Substitutivo nº 1.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Ao examinar o projeto, esta Comissão verificou um equívoco na data de término da semana instituída pela proposição, a qual, para corresponder a sete dias, deve encerrar-se no dia 28, e não no dia 29 de março. Fez-se, então, a devida correção.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

### **PROJETO DE LEI Nº 1.110/2015**

Institui a Semana Estadual de Conscientização sobre o Uso Racional da Água.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica instituída a Semana Estadual de Conscientização sobre o Uso Racional da Água, a ser realizada anualmente na semana de 22 a 28 de março.

Parágrafo único – A semana de que trata o *caput* tem como objetivo informar e conscientizar a população sobre a importância dos recursos hídricos para o equilíbrio do meio ambiente e a qualidade de vida, incentivando o consumo consciente e o combate ao desperdício.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 20 de novembro de 2019.

Duarte Bechir, presidente – Doorgal Andrada, relator – Marquinho Lemos.

### **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2019**

#### **Comissão de Redação**

O Projeto de Lei Complementar nº 10/2019, de autoria do governador do Estado, que altera a Lei Complementar nº 83, de 28 de janeiro de 2005, que dispõe sobre a estrutura orgânica da Advocacia-Geral do Estado – AGE – e dá outras providências, e a Lei

Complementar nº 81, de 10 de agosto de 2004, que institui as carreiras do Grupo de Atividades Jurídicas do Poder Executivo, e dá outras providências, foi aprovado no 2º turno, na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Ao examinar o projeto, esta Comissão verificou que o art. 2º faz menção a duas secretarias de Estado – a de Segurança Pública e a de Administração Prisional – que foram extintas pela Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, tendo sido sucedidas pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. Fez-se, então, a devida atualização.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2019

Altera a Lei Complementar nº 83, de 28 de janeiro de 2005, que dispõe sobre a estrutura orgânica da Advocacia-Geral do Estado – AGE – e dá outras providências, e a Lei Complementar nº 81, de 10 de agosto de 2004, que institui as carreiras do Grupo de Atividades Jurídicas do Poder Executivo, e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica acrescentado à Lei Complementar nº 83, de 28 de janeiro de 2005, o seguinte art. 1º-A:

“Art. 1º-A – A AGE tem por finalidade o exercício de funções essenciais à Justiça, nos termos da Constituição da República e da Constituição do Estado, competindo-lhe privativamente:

I – representar, judicial e extrajudicialmente, o Estado e suas autarquias e fundações, dentro ou fora de seu território, em qualquer instância, juízo ou tribunal, ou, por determinação do Governador, em qualquer ato;

II – defender, judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente ou na qualidade de terceiro interveniente, os atos, direitos, interesses e prerrogativas do Estado;

III – prestar consultoria e assessoramento jurídicos aos órgãos e às entidades do Estado;

IV – elaborar informações a serem prestadas ao Poder Judiciário em mandado de segurança, mandado de injunção, *habeas data* e *habeas corpus* impetrados contra ato comissivo ou omissivo do Governador ou de autoridade do Poder Executivo a ele diretamente subordinada;

V – opinar previamente em pedido de extensão de julgados relacionados com a administração pública;

VI – promover a expropriação amigável ou judicial de bens declarados de utilidade pública;

VII – emitir parecer sobre consulta formulada pelo Governador, por Secretário de Estado ou por dirigente máximo de órgãos autônomos, autarquias e fundações públicas;

VIII – propor ação civil pública e ação de improbidade administrativa, ou nelas intervir, representando o Estado e suas autarquias e fundações;

IX – intervir em ação popular que envolva interesse do Estado e de suas autarquias e fundações, por determinação do Advogado-Geral do Estado;

X – propor ação visando à responsabilização de pessoa jurídica pela prática de atos contra a administração pública estadual, nos termos do art. 19 da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

XI – examinar previamente os acordos de leniência, avaliando os aspectos jurídicos e a vantagem e a procedência da proposta apresentada pela pessoa jurídica em face da possibilidade de propositura de ações judiciais;

XII – examinar previamente a aplicação de sanções nos processos de responsabilização administrativa, nos termos do art. 6º da Lei Federal nº 12.846, de 2013, e conforme regulamentação específica;

XIII – examinar previamente termos de compromisso a serem firmados com interessados, para eliminar irregularidade, incerteza jurídica ou situação contenciosa na aplicação do direito público, nos termos do art. 26 do Decreto-Lei Federal nº 4.657, de 4 de setembro de 1942;

XIV – sugerir modificação de lei ou de ato normativo estadual, quando julgar necessário ou conveniente ao interesse do Estado ou de suas autarquias e fundações;

XV – exercer a defesa de interesse do Estado e de suas autarquias e fundações perante os órgãos de fiscalização financeira e orçamentária ou o conselho administrativo de recursos;

XVI – examinar previamente as minutas de edital de licitação, bem como as de contrato, acordo ou ajuste de interesse de órgãos da administração pública estadual;

XVII – orientar as secretarias de Estado e as entidades da administração pública indireta sobre interpretação e aplicação da legislação;

XVIII – realizar, por solicitação do Governador, estudo técnico sobre matéria objeto de projeto de lei, decreto ou qualquer decisão administrativa;

XIX – promover a realização de concurso público para ingresso na carreira de Procurador do Estado;

XX – exercer o controle de legalidade do crédito tributário e não tributário e promover, com exclusividade, a inscrição, o controle e a cobrança da dívida ativa estadual;

XXI – manter intercâmbio com as procuradorias-gerais dos estados;

XXII – patrocinar e elaborar informações nas ações diretas de inconstitucionalidade, as ações declaratórias de constitucionalidade e as arguições de descumprimento de preceito fundamental propostas pelo Governador, acompanhando e intervindo naquelas que envolvam interesse do Estado;

XXIII – exercer o controle interno de constitucionalidade, legalidade e juridicidade dos atos da administração pública estadual;

XXIV – fixar a interpretação da Constituição do Estado, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida pelos órgãos e pelas entidades da administração pública estadual;

XXV – unificar a jurisprudência administrativa, garantir a correta aplicação das leis e prevenir e dirimir as controvérsias entre os órgãos jurídicos da administração pública estadual;

XXVI – gerir e administrar os fundos especiais de despesa que lhe forem afetos;

XXVII – exercer orientação normativa e supervisão técnica quanto aos órgãos jurídicos da administração pública estadual;

XXVIII – promover, por meio de conciliação, mediação e outras técnicas de autocomposição, a solução dos conflitos, judicializados ou não, de interesse da administração pública estadual;

XXIX – desempenhar outras atribuições que lhe forem expressamente cometidas por lei ou pelo Governador.

§ 1º – Os processos administrativos, inclusive os disciplinares, em que se identificar prejuízo ao erário ou ato de improbidade administrativa serão encaminhados à AGE pelo órgão ou pela entidade competente, para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º – A AGE poderá assumir a representação judicial e extrajudicial e o assessoramento jurídico de empresa estatal dependente, nos termos do inciso I do *caput*, mediante ato do Advogado-Geral do Estado.”.

Art. 2º – Os arts. 2º, 3º, 4º e 6º-A e o § 4º do art. 2º-A da Lei Complementar nº 83, de 2005, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º – A AGE tem a seguinte estrutura básica:

I – Advogado-Geral do Estado;

II – Advogados-Gerais Adjuntos do Estado;

III – Conselho Superior – CS;

IV – Conselho de Administração de Pessoal – CAP;

V – Câmara de Coordenação – CC;

VI – Câmara de Coordenação da Consultoria Jurídica – CCJ –, composta pelo Núcleo de Uniformização de Teses – NUT;

VII – Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos – Cprac;

VIII – Gabinete;

IX – Corregedoria;

X – Assessoria de Representação no Distrito Federal – ARDF;

XI – Assessoria de Recepção de Mandados – ARM;

XII – Assessoria Estratégica – AE;

XIII – Assessoria de Comunicação Social – ACS;

XIV – Unidade Setorial de Controladoria – USC;

XV – Centro de Estudos Celso Barbi Filho;

XVI – Consultoria Jurídica – CJ –, com o Núcleo de Assessoramento Jurídico – NAJ –, sete coordenações de área e uma diretoria a ela subordinados;

XVII – Procuradoria de Demandas Estratégicas – PDE –, com o Núcleo de Tutela do Meio Ambiente, Núcleo de Tutela da Probidade, Acordos de Leniência e Anticorrupção, três coordenações de área e uma diretoria a ela subordinados;

XVIII – Procuradoria Administrativa e de Pessoal – PA –, com cinco coordenações de área e uma diretoria a ela subordinadas;

XIX – Procuradoria de Direitos Difusos, Obrigações e Patrimônio – Pdop –, com seis coordenações de área e uma diretoria a ela subordinadas;

XX – Procuradoria de Autarquias e Fundações – PAF –, com duas coordenações de área e uma diretoria a ela subordinadas;

XXI – Procuradoria do Tesouro, Precatórios e Trabalho – PTPT –, com quatro coordenações de área e uma diretoria a ela subordinadas;

XXII – Procuradoria de Tributos e Assuntos Fiscais – PTF –, com quatro coordenações de área e uma diretoria a ela subordinadas;

XXIII – 1ª Procuradoria da Dívida Ativa – 1ª PDA –, com cinco coordenações de área e uma diretoria a ela subordinadas;

XXIV – 2ª Procuradoria da Dívida Ativa – 2ª PDA –, com duas coordenações de área e uma diretoria a ela subordinadas;

XXV – Advocacias Regionais do Estado – ARE –, com sedes em:

a) Divinópolis, com uma diretoria e o Escritório Seccional em Sete Lagoas a ela subordinados;

- b) Governador Valadares, com uma diretoria a ela subordinada;
- c) Ipatinga, com uma diretoria a ela subordinada;
- d) Juiz de Fora, com uma diretoria e o Escritório Seccional em Muriaé a ela subordinados;
- e) Montes Claros, com uma diretoria a ela subordinada;
- f) Uberaba, com uma diretoria a ela subordinada;
- g) Uberlândia, com uma diretoria e o Escritório Seccional em Patos de Minas a ela subordinados;
- h) Varginha, com uma diretoria, o Escritório Seccional em Passos, o Escritório Seccional em Poços de Caldas e o Escritório Seccional em Pouso Alegre a ela subordinados;

XXVI – Diretoria-Geral – DG –, à qual se subordinam:

- a) Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças – SPGF –, com quatro diretorias a ela subordinadas;
- b) Superintendência de Apoio Processual – SAP –, com três diretorias a ela subordinadas;
- c) Superintendência de Cálculos e Assistência Técnica – Scat;
- d) Superintendência de Inovação e Tecnologia da Informação – Sinti –, com duas diretorias a ela subordinadas.

§ 1º – O Poder Executivo definirá, por decreto, a denominação e as atribuições das unidades de execução da AGE e a descrição, a denominação e a competência de suas unidades administrativas complementares.

§ 2º – Ato do Advogado-Geral do Estado poderá alterar o número de coordenações de cada unidade prevista neste artigo, desde que não haja aumento de despesas.

§ 3º – A Cprac terá sua composição e seu funcionamento regulamentados por resolução do Advogado-Geral do Estado, observadas as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 23.172, de 20 de dezembro de 2018.

Art. 2º-A – (...)

§ 4º – O disposto neste artigo aplica-se aos membros dos conselhos dos Poderes do Estado, em relação ao exercício de suas atribuições, ainda que não percebam remuneração e exerçam função sem cargo, assim como aos integrantes da Secretaria de Estado de Fazenda, da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, da Polícia Civil de Minas Gerais e da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, nos termos de regulamento.

Art. 3º – O Advogado-Geral do Estado é o titular da AGE, nomeado pelo Governador entre procuradores do Estado integrantes da carreira, estáveis e maiores de trinta e cinco anos, e tem os direitos, as prerrogativas e o tratamento de Secretário de Estado.

Parágrafo único – O Advogado-Geral do Estado será substituído em seus afastamentos legais pelo Advogado-Geral Adjunto por ele designado em ato próprio, ressalvada a hipótese de designação de substituto pelo Governador, nos casos de impedimento.

## **CAPÍTULO II**

### **DO CONSELHO SUPERIOR**

Art. 4º – O Conselho Superior da AGE é integrado pelos seguintes membros:

- I – o Advogado-Geral do Estado, que é seu Presidente;
- II – os dois Advogados-Gerais Adjuntos, que são seus Vice-Presidentes;
- III – um representante eleito dentre os Procuradores-Chefes;
- IV – um representante eleito dentre os Advogados Regionais do Estado;

V – cinco representantes dos Procuradores do Estado;

VI – um membro indicado pelo Advogado-Geral do Estado, vedada a indicação de membro da Corregedoria;

VII – um representante eleito dentre os procuradores do Estado lotados no interior do Estado.

§ 1º – As eleições para o Conselho Superior da AGE acontecerão no mês de fevereiro de cada ano para mandato de um ano, permitida uma recondução.

§ 2º – Os representantes de que tratam os incisos III e IV do *caput* serão eleitos por seus respectivos pares.

§ 3º – Os representantes dos Procuradores do Estado a que se refere o inciso V do *caput* serão eleitos por seus pares, observada a representatividade de cada nível da carreira, sendo que o nível mais numeroso terá direito a duas vagas no Conselho.

§ 4º – Somente poderá candidatar-se ao Conselho Superior da AGE o integrante da carreira com pelo menos três anos de efetivo exercício no cargo.

§ 5º – Haverá um suplente para cada membro eleito.

§ 6º – (Vetado).

§ 7º – O presidente da Associação dos Procuradores do Estado de Minas Gerais será convidado para acompanhar a reunião do Conselho Superior da AGE, sem direito a voto.

(...)

Art. 6º-A – O Corregedor da AGE será nomeado pelo Governador do Estado para mandato de dois anos, permitida uma recondução por igual período.

Parágrafo único – O cargo de Corregedor da AGE é privativo de Procurador do Estado.”.

Art. 3º – Ficam acrescentados ao Capítulo I da Lei Complementar nº 83, de 2005, os seguintes arts. 3º-A, 3º-B e 3º-C:

“Art. 3º-A – Compete ao Advogado-Geral do Estado, além das competências previstas na Constituição do Estado e legislação correlata:

I – dirigir, coordenar e orientar as atividades da AGE;

II – receber a citação inicial ou a comunicação referente a qualquer ação ou processo ajuizado contra o Estado ou sujeito à intervenção da AGE;

III – delegar competência a Procurador do Estado para receber a citação inicial em nome do Estado e de suas autarquias e fundações;

IV – planejar o desenvolvimento institucional e a atuação funcional da AGE e definir objetivos estratégicos, diretrizes e programas de metas;

V – determinar a propositura de ação necessária à defesa e ao resguardo do interesse do Estado e de suas autarquias e fundações;

VI – avocar a defesa do Estado, de suas autarquias e fundações e de empresa estatal dependente em qualquer ação ou processo;

VII – desistir, transigir, firmar compromisso, receber e dar quitação e autorizar a suspensão de processo e a não interposição de recurso;

VIII – definir parâmetros, nos casos não previstos em lei, para não ajuizamento, desistência, transação, compromisso e confissão nas ações judiciais de interesse do Estado e de suas autarquias e fundações, bem como para a dispensa de inscrição na dívida ativa;

- IX – definir o polo processual nas ações populares, civis públicas ou de improbidade;
- X – designar assistente técnico em processo judicial, arbitrando os respectivos honorários;
- XI – autorizar o parcelamento de créditos decorrentes de decisão judicial ou objeto de ação em curso ou a ser proposta;
- XII – autorizar a adjudicação ao Estado de bens penhorados, bem como o recebimento de bens em dação em pagamento;
- XIII – celebrar convênio com vistas ao intercâmbio jurídico, ao cumprimento de precatória e à execução de serviço jurídico;
- XIV – requisitar de órgão ou entidade da administração pública estadual documentos, exames, diligências e esclarecimentos necessários à atuação da AGE;
- XV – aprovar parecer emitido por Procurador do Estado;
- XVI – propor ao Governador a adoção de parecer normativo;
- XVII – aprovar minuta padrão de escritura, contrato, convênio e outros instrumentos jurídicos;
- XVIII – representar o Estado e suas autarquias nas assembleias de sociedade de que participe;
- XIX – delegar competência aos procuradores do Estado;
- XX – convocar eleição para o Conselho Superior da AGE;
- XXI – presidir o Conselho Superior da AGE, convocar as reuniões e dar cumprimento às suas deliberações;
- XXII – determinar ao Corregedor a instauração de sindicância, inquérito ou processo administrativo que envolva Procurador do Estado;
- XXIII – fixar a área de atuação de cada Advocacia Regional do Estado, salvo ato normativo de hierarquia superior;
- XXIV – propor a abertura e homologar os concursos públicos para provimento de cargos de Procurador do Estado e indicar os integrantes da comissão examinadora;
- XXV – publicar, a cada semestre, a lista de antiguidade dos Procuradores do Estado, nas datas limite de 31 de janeiro e 31 de julho;
- XXVI – decidir processo relativo ao interesse da AGE e aos direitos e aos deveres do Procurador do Estado, do advogado autárquico e do assistente do Advogado-Geral do Estado, e conceder vantagens ao pessoal administrativo, na forma da legislação aplicável ao servidor público estadual;
- XXVII – encaminhar ao Governador o expediente de cumprimento ou de extensão de decisão judicial;
- XXVIII – orientar a elaboração da proposta orçamentária da AGE, autorizar despesa e ordenar empenho;
- XXIX – baixar resoluções e expedir instruções, ordens de serviço e atos congêneres;
- XXX – dirimir as controvérsias entre os órgãos de consultoria e assessoramento jurídicos do Estado;
- XXXI – fazer a remoção e designar a unidade de exercício de Procurador do Estado;
- XXXII – fixar critério de distribuição de processos e dos trabalhos da atividade-fim;
- XXXIII – designar Procurador do Estado para atuar em processo específico;
- XXXIV – definir, em ato próprio, os critérios para o compartilhamento de atividades jurídicas nos diversos órgãos e entidades da administração pública estadual;
- XXXV – assistir o Governador no controle interno da constitucionalidade, legalidade e juridicidade dos atos da administração pública estadual;
- XXXVI – sugerir ao Governador medidas de caráter jurídico reclamadas pelo interesse público;

XXXVII – editar enunciados de súmula administrativa, resultantes de jurisprudência iterativa dos Tribunais;

XXXVIII – proferir decisão nas sindicâncias e nos processos administrativos disciplinares promovidos pela Corregedoria da AGE e aplicar penalidades no âmbito de sua competência;

XXXIX – promover a lotação e a distribuição dos procuradores e servidores, no âmbito da AGE;

XL – editar e praticar os atos, normativos ou não, inerentes a suas atribuições;

XLI – propor ao Governador as alterações a esta lei complementar;

XLII – delegar atribuições.

§ 1º – O Advogado-Geral do Estado pode representar o Estado e suas autarquias e fundações junto a qualquer juízo ou Tribunal.

§ 2º – O Advogado-Geral do Estado pode avocar qualquer matéria jurídica de interesse do Estado, inclusive no que concerne a sua representação extrajudicial.

§ 3º – O Advogado-Geral do Estado poderá designar procuradores para atuar fora do território do Estado.

§ 4º – O Advogado-Geral do Estado, diretamente ou mediante delegação, fica autorizado a realizar acordos ou transações, para prevenir ou terminar litígios, inclusive em ações judiciais em que figurar como parte ou de interesse do Estado e de suas autarquias e fundações.

Art. 3º-B – Os Advogados-Gerais Adjuntos do Estado serão nomeados pelo Governador e escolhidos entre os integrantes da carreira de Procurador do Estado.

Art. 3º-C – A Chefia de Gabinete da Advocacia-Geral do Estado será exercida privativamente por Procurador do Estado designado pelo Governador para a função, mediante indicação do Advogado-Geral do Estado.”

Art. 4º – O § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 81, de 10 de agosto de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação, ficando o mesmo artigo acrescido dos seguintes §§ 5º a 7º:

“Art. 3º – (...)

§ 4º – A chefia dos setores jurídicos dos órgãos a que se referem os incisos I e II do *caput* será exercida por Procurador do Estado.

§ 5º – A chefia dos setores jurídicos dos órgãos a que se refere o inciso III do *caput* será exercida por integrante das carreiras do Grupo de Atividades Jurídicas da Advocacia-Geral do Estado.

§ 6º – Para exercer a chefia das unidades de que tratam os incisos II e III do *caput*, o integrante das carreiras do Grupo de Atividades Jurídicas da Advocacia-Geral do Estado será designado para a função de coordenador de unidade jurídica.

§ 7º – Para os efeitos deste artigo, consideram-se setores jurídicos as assessorias, procuradorias, diretorias, gerências e quaisquer unidades correlatas às atividades da AGE.”

Art. 5º – Fica acrescentado à Lei Complementar nº 81, de 2004, o seguinte art. 4º-A:

“Art. 4º-A – No exercício de suas atribuições, o ocupante de cargo da carreira da Advocacia Pública do Estado e da carreira de Advogado Autárquico buscará garantir a segurança jurídica das ações governamentais e das políticas públicas do Estado, zelando pelo interesse público e respeitando a uniformidade institucional da atuação.

§ 1º – O ocupante de cargo das carreiras a que se refere o *caput* não é passível de responsabilização em razão de manifestações exaradas no exercício de suas funções, ressalvadas as hipóteses de dolo ou fraude e o poder disciplinar exercido pela Corregedoria da AGE.

§ 2º – A apuração de falta disciplinar de ocupante de cargo das carreiras de que trata o *caput* compete exclusivamente à Corregedoria da AGE.”.

Art. 6º – Ficam extintos os cargos de provimento em comissão do Grupo de Direção e Assessoramento da Administração Direta do Poder Executivo, denominados DAD, e os cargos do Grupo de Direção e Assessoramento da Administração autárquica e fundacional do Poder Executivo, denominados DAI, a serem identificados em decreto, que, em 31 de dezembro de 2018, eram atribuídos à chefia de assessorias jurídicas de secretarias de Estado ou procuradorias de autarquias e fundações do Estado.

Art. 7º – Fica extinta a verba de representação do cargo de provimento em comissão de Corregedor do Quadro Específico da Advocacia-Geral do Estado, prevista no Anexo IV da Lei Complementar nº 92, de 23 de junho de 2006.

Art. 8º – Fica extinto um cargo de Assessor-Chefe da Assessoria do Advogado-Geral do Estado, código 662-AE01, a que se refere o inciso I do art. 2º da Lei Delegada nº 177, de 26 de janeiro de 2007.

Art. 9º – Fica criado um cargo de provimento em comissão de Procurador-Chefe, Código 0652, no quadro da Procuradoria-Geral do Estado, previsto no Anexo Único da Lei Complementar nº 30, de 10 de agosto de 1993.

Parágrafo único – Em decorrência do disposto no *caput*, o número de cargos de Procurador-Chefe constante no Anexo Único da Lei Complementar nº 30, de 1993, passa a ser “9”.

Art. 10 – Ficam acrescentados ao art. 1º da Lei Complementar nº 81, de 2004, os seguintes §§ 3º e 4º:

“Art. 1º – (...)

§ 3º – Respeitadas as atribuições de cada um dos cargos mencionados nesta lei, a advocacia institucional pode ser exercida em processo judicial ou administrativo, em qualquer localidade ou unidade da Federação, observada a designação pela autoridade competente.

§ 4º – A carteira de identidade funcional dos ocupantes dos cargos de que trata esta lei é válida como documento de identidade para todos os fins legais e tem fê pública em todo o território nacional.”.

Art. 11 – Ficam acrescentados ao *caput* do art. 4º da Lei Complementar nº 81, de 2004, os seguintes incisos XIII a XXXII e o § 2º a seguir, passando o parágrafo único a vigorar como § 1º, com a redação que segue:

“Art. 4º – (...)

XIII – interpretar as decisões judiciais, especificando a força executória do julgado e fixando para o respectivo órgão ou entidade pública os parâmetros para cumprimento da decisão;

XIV – participar de audiências e sessões de julgamentos, proferindo sustentação oral sempre que necessário;

XV – despachar com autoridades judiciais e administrativas assuntos de interesse do Estado e de suas autarquias e fundações;

XVI – analisar a possibilidade de deferimento de parcelamentos e encaminhar a protesto os créditos cuja titularidade seja do Estado e de suas autarquias e fundações;

XVII – promover a análise de precatórios e de requisição de pequeno valor antes de seus pagamentos;

XVIII – propor, celebrar e analisar o cabimento de acordos e de transações judiciais e extrajudiciais, nas hipóteses previstas em lei;

XIX – manifestar-se quanto à legalidade e à constitucionalidade de minutas de atos normativos;

XX – realizar estudos para o aprofundamento de questões jurídicas ou para fins de uniformização de entendimentos;

XXI – participar de reuniões de trabalho, sempre que convocado;

XXII – requisitar elementos de fato e de direito e informações necessárias à defesa judicial ou extrajudicial dos direitos ou dos interesses do Estado e de suas autarquias e fundações;

XXIII – comunicar-se com outros órgãos e entidades pelos meios necessários ao atendimento de demandas jurídicas;

XXIV – atender cidadãos e advogados em audiência para tratar de processos sob sua responsabilidade;

XXV – atuar em procedimento de mediação, nos termos em que dispuser a lei;

XXVI – instaurar procedimentos prévios para verificação de responsabilidade de terceiros em relação a danos ao erário, para fins de futura cobrança judicial ou extrajudicial, ou por atos de improbidade administrativa;

XXVII – atuar na defesa de dirigentes e de servidores do Estado e de suas autarquias e fundações quando os atos tenham sido praticados dentro das atribuições institucionais e nos limites da legalidade, havendo solicitação do interessado, nos termos de regulamento interno da Advocacia-Geral do Estado;

XXVIII – definir os parâmetros para elaboração de cálculos com as orientações necessárias, para fins de análise técnica da unidade de cálculos e perícias competente;

XXIX – utilizar os sistemas eletrônicos existentes e atualizar as informações sobre sua produção jurídica e demais atividades;

XXX – analisar previamente a pauta de julgamento dos órgãos do Poder Judiciário, com o intuito de verificar a conveniência de distribuição de memoriais de julgamento e a realização de sustentação oral;

XXXI – conferir acompanhamento prioritário ou especial aos processos classificados como relevantes ou estratégicos;

XXXII – desenvolver outras atividades relacionadas ao exercício de suas atribuições institucionais.

§ 1º – No exercício das atribuições a que se refere este artigo e o art. 1º-A da Lei Complementar nº 83, de 28 de janeiro de 2005, serão resguardadas as competências da Procuradoria-Geral da Assembleia Legislativa, nos termos do § 2º do art. 62 e do § 5º do art. 128 da Constituição do Estado.

§ 2º – O Advogado-Geral do Estado poderá editar ato para disciplinar o disposto no *caput*.”.

Art. 12 – Ficam acrescentados ao *caput* do art. 26 da Lei Complementar nº 81, de 2004, os seguintes incisos X e XI:

“Art. 26 – (...)

X – ser ouvido, como testemunha ou ofendido, em qualquer processo administrativo ou inquérito, em dia, hora e local previamente ajustados com a autoridade competente;

XI – ter o mesmo tratamento protocolar reservado aos magistrados e aos demais titulares dos cargos das funções essenciais à Justiça.”.

Art. 13 – Fica acrescentado à Seção V-A do Capítulo II da Lei Complementar nº 81, de 2004, o seguinte art. 30-C:

“Art. 30-C – O Procurador do Estado casado ou que mantenha união estável na forma da lei civil poderá requerer remoção para outro município do Estado em que haja unidade prevista na estrutura administrativa da AGE, independentemente do interesse da administração, para acompanhar cônjuge ou companheiro de união estável, nos termos do § 3º do art. 226 da Constituição da República, também servidor público civil ou militar, de qualquer dos Poderes da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios.

§ 1º – A situação do Procurador do Estado, prevista no *caput*, deverá ser comprovada à unidade de recursos humanos da AGE mediante documento hábil e emitido no prazo máximo de trinta dias anteriores ao requerimento.

§ 2º – O disposto no *caput* não se aplica:

I – às situações constituídas antes do ingresso na carreira de Procurador do Estado;

II – quando inexistir vaga não provida na unidade de destino, nos termos do § 1º do art. 80 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952;

III – quando for para acompanhar cônjuge ou companheiro de união estável, nos termos do § 3º do art. 226 da Constituição da República, empregado público de qualquer das empresas públicas ou sociedades de economia mista de qualquer dos entes federados;

IV – quando for requerido com dolo, fraude ou simulação, caso em que a apuração caberá à Corregedoria da AGE.

§ 3º – Considera-se situação constituída antes do ingresso na carreira de Procurador, para os fins de que trata o inciso I do § 2º, o caso em que o cônjuge ou companheiro já se encontrar em localidade distinta da lotação inicial alcançada no momento do ingresso na carreira de Procurador.

§ 4º – Não constitui hipótese autorizadora de remoção para acompanhar cônjuge de que trata este artigo a movimentação do cônjuge decorrente exclusivamente de ato voluntário quando preexistente a unidade familiar ou quando um dos cônjuges ou companheiros deliberadamente optar por localidade diversa do domicílio funcional do outro.

§ 5º – Na hipótese de casamento ou união estável de integrantes da carreira de Procurador do Estado posterior ao ingresso nesta, a remoção para acompanhar cônjuge, eventualmente requerida, será deferida para uma das unidades em que se encontrar classificado um dos interessados, a critério do Advogado-Geral do Estado, ouvido o Conselho Superior.”.

Art. 14 – Ficam extintos os cargos de Advogado Regional do Estado no Distrito Federal, código 655, AE 01, e Advogado Regional do Estado de Contagem, código 664, AE 15, de que trata o § 2º do art. 11 da Lei Complementar nº 30, de 1993.

Art. 15 – Ficam criados no Quadro da Procuradoria-Geral do Estado, constante no Anexo Único da Lei Complementar nº 30, de 1993, dez cargos de Assistente do Advogado-Geral do Estado, código 0657.

Parágrafo único – Em decorrência do disposto no *caput*, o número de cargos de Assistente do Advogado-Geral do Estado constante no Anexo Único da Lei Complementar nº 30, de 1993, passa a ser quinze.

Art. 16 – As unidades de assessoramento jurídico das secretarias de Estado e dos órgãos autônomos e as procuradorias das entidades da administração pública indireta do Poder Executivo, com exceção das sociedades de economia mista e das empresas públicas que não se caracterizam pela condição de dependente prevista no inciso III do *caput* do art. 2º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, terão funções de coordenação de unidade jurídica e funções de coordenação de área, observada a Lei Complementar nº 30, de 1993.

Parágrafo único – Em decorrência do disposto no *caput*:

I – ficam criadas quarenta e oito funções de coordenação de unidade jurídica, correspondentes à 30% (trinta por cento) do vencimento básico do cargo de Procurador do Estado de nível IV, grau D, a serem identificadas em decreto;

II – ficam criadas setenta e cinco funções de coordenação de área, a serem identificadas em decreto.

Art. 17 – Fica instituído, no âmbito da AGE, o Programa de Residência Jurídica, destinado a proporcionar a bacharéis em Direito e estudantes de cursos de pós-graduação da área jurídica, o conhecimento teórico e prático das atividades jurídicas exercidas na AGE e nos demais órgãos e entidades a ela tecnicamente subordinados, inclusive mediante estágio.

§ 1º – O Centro de Estudos Celso Barbi Filho, instituição científica, tecnológica e de inovação, será o gestor do programa a que se refere o *caput* e será o responsável por celebrar acordos, parcerias e convênios com órgãos e entidades da administração direta e indireta, bem como com universidades, fundações de apoio, agências de fomento, entidades privadas e instituições sem fins lucrativos voltadas para o incremento da profissionalização, da inovação, da tecnologia da informação e da eficiência no âmbito dos serviços públicos, de modo a custear as despesas decorrentes do programa.

§ 2º – Das vagas previstas para o programa a que se refere o *caput*, será reservado o percentual mínimo de 20% (vinte por cento) para negros e pessoas com deficiência, na forma de regulamento.

§ 3º – Ato do Advogado-Geral do Estado regulamentará o Programa de Residência Jurídica no prazo de noventa dias contados da data de publicação desta lei.

Art. 18 – O item IV-A.2.16 do Anexo IV-A da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, passa a vigorar na forma do Anexo desta lei.

Art. 19 – Ficam revogados:

I – os arts. 4º e 6º e o § 1º do art. 11 da Lei Complementar nº 30, de 1993;

II – o inciso III do § 1º e o § 5º do art. 30-A da Lei Complementar nº 81, de 2004;

III – o art. 8º da Lei Complementar nº 83, de 2005;

IV – a Lei nº 15.969, de 10 de janeiro de 2006;

V – o art. 5º da Lei Delegada nº 177, de 2007;

VI – os arts. 72 e 73 da Lei nº 20.748, de 25 de junho de 2013.

Art. 20 – Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 20 de novembro de 2019.

Duarte Bechir, presidente – Marquinho Lemos, relator – Doorgal Andrada.

## ANEXO

(a que se refere o art. 18 da Lei Complementar nº , de de 2019)

### “ANEXO IV-A

(a que se referem os §§ 2º e 3º do art. 2º, os §§ 4º e 5º do art. 8º e os §§ 2º e 3º do art. 14 da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007)

(...)

IV-A.2.16 – ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

#### CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

ESPÉCIE/NÍVEL	QUANTITATIVO
DAD-1	27
DAD-2	62
DAD-3	39
DAD-4	50
DAD-5	12
DAD-6	12
DAD-7	30
DAD-8	4
DAD-9	6
DAD-10	2
DAD-12	2

TOTAL	246
-------	-----

**GRATIFICAÇÕES TEMPORÁRIAS ESTRATÉGICAS**

ESPÉCIE/NÍVEL	QUANTITATIVO
GTED-1	20
GTED-2	34
GTED-3	5
GTED-4	12
GTED-5	2
TOTAL	73

**FUNÇÕES GRATIFICADAS**

ESPÉCIE/NÍVEL	QUANTITATIVO
FGD-6	1
FGD-7	1
FGD-8	3
FGD-9	3
TOTAL	8

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL****CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

ESPÉCIE/NÍVEL	QUANTITATIVO
DAD-1	3
DAD-4	1
DAD-6	1
TOTAL	5

**CÂMARA DE PREVENÇÃO E RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS****CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

ESPÉCIE/NÍVEL	QUANTITATIVO
DAD-2	2
DAD-3	2
DAD-4	1
DAD-5	1
DAD-6	2
DAD-8	1
TOTAL	9"



## PRONUNCIAMENTOS

**DISCURSOS PROFERIDOS NA 109ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 21/11/2019**

O deputado Duarte Bechir – Caro presidente, deputado Antonio Carlos Arantes; senhoras e senhores deputados. Antes de iniciar a nossa fala, ao assumir esta tribuna, que é pouco usada pelos parlamentares, faço uma homenagem à patativa do Mucuri, o deputado Getúlio Neiva, que, por muitos anos, aqui militou, e defendeu, sempre com muito orgulho, a sua gente, o seu povo, que ele tão bem representou. Ao deputado Getúlio Neiva eu quero registrar aqui o meu carinhoso abraço, e dizer que, com ele, aprendemos muito nesta Casa.

Mas, Sr. Presidente, deputado Antonio Carlos Arantes, eu vou ser bem sucinto, até porque quero trazer à reunião de hoje três temas distintos. E, pela ordem daquilo que sucedeu no dia de hoje, nós tivemos, na Advocacia-Geral do Estado, nesta manhã de quinta-feira, uma reunião que incluiu, além da AGE, os seus representantes, o presidente do Ipsemg e também representantes da Seplag, juntamente com um grupo de oriundos da Lei nº 100. São pessoas adoentadas, que foram representadas também pela APPMG, o seu Mário e a advogada da associação. Fomos lá para discutir o PL nº 28, que está em tramitação na Casa. O PL ora enviado pelo governador, a princípio, versa quase que exclusivamente sobre a prorrogação do prazo que venceria em final de dezembro deste ano, para 2022, elevando, portanto, para três anos o prazo em que esses servidores, pela inconstitucionalidade da Lei nº 100, estão ainda em exercício no Estado, isso porque, exclusivamente, estão adoentados.

O governador Zema mandou o projeto para cá, e o prazo, portanto, será prorrogado para 2022, com anuência, é claro, dos deputados desta Casa.

Mas o que nos chama a atenção, senhoras e senhores, é que essa lei, corrigindo apenas o prazo, não atende a demanda deste pessoal, servidores que ainda estão com vínculo com o Estado, porque estão adoentados. Vejamos alguns exemplos: presente na reunião, vindo do interior, da região de Diamantina, o Sr. Francisco fez uma perícia no início de 2019. A perícia disse que ele estava apto a trabalhar, que ele poderia, então, deixar de ser da Lei nº 100 e poderia caminhar com suas próprias pernas e trabalhar na iniciativa educacional, onde quisesse, mas não mais ficaria na Lei nº 100. O Sr. Francisco entrou com recurso porque ainda se sentia doente e acha que a perícia o prejudicou. O resultado da perícia só saiu em junho, confirmando que o Sr. Francisco estava, portanto, apto a trabalhar. E ele foi buscar, então, um novo trabalho. Ficou sabendo que o Estado estaria fazendo novas turmas da EJA e foi providenciar a sua inscrição para, quem sabe, lecionar para os alunos da educação de jovens e adultos. Feita a sua inscrição, ele foi submetido a um novo atestado médico para ver suas condições de saúde, porque estaria pronto, segundo a primeira avaliação, para lecionar. E qual foi a surpresa? No dia da segunda avaliação, feita também por médico do Estado, o Sr. Francisco passou mal, foi internado e, mais uma vez, constatou-se que ele continuava doente e, portanto, inapto ao trabalho. A primeira avaliação, em janeiro de 2019, considerou-o apto. A segunda avaliação, no dia 2 de outubro, considerou-o inapto. Só que o Sr. Francisco não poderia mais ser reintegrado aos servidores da Lei nº 100, porque o prazo em que ficou fora, de janeiro até outubro, não permitiria que o Sr. Francisco voltasse a pertencer ao grupo dos 2.040 servidores oriundos da Lei nº 100. E como está o Sr. Francisco hoje? Sem dinheiro para se alimentar, sem dinheiro para comprar medicamento; é pai de família e está com as contas de água, luz e da casa todas vencidas. E o que é pior, o Sr. Francisco está sem horizonte para a sua vida. Após 32 anos de serviço prestado ao Estado, 62 anos de idade, o homem está completamente desolado.

Aí é que esta Casa tem um papel preponderante, e nós fomos representá-la na AGE, pedir que o governo sinalize nesse PL que está em tramitação um caminho para abrigar as pessoas que, como o Sr. Francisco, foram retiradas, porque foi feita uma perícia única – talvez fosse preciso fazer mais uma ou duas para se constatar realmente se esse servidor estava apto ou não – e ele não teve chance de uma segunda perícia.

O que senti e que quero passar, senhoras e senhores desta Casa, na manhã de hoje? Eu quero dizer que o advogado-geral do Estado, Dr. Sérgio, ouviu atentamente 10 pessoas, cada uma dizendo da sua realidade, da sua enfermidade, que representam no bojo geral os 2.040 servidores da Lei nº 100. Ele ouviu atentamente e, ao final de todas as falas, o Dr. Sérgio nos brindou com uma ideia, com uma posição que nos enche de esperança de que isso vai mudar. Ele disse que já está em conversação com o governo para enviar a esta Casa um substitutivo que possa dar a essas pessoas uma nova chance de se reintegrarem à Lei nº 100, continuarem percebendo os seus vencimentos, continuarem a ser atendidas na saúde, no Ipsemg, e continuarem sendo servidores do Estado de Minas Gerais. O que não podem é continuar doentes, desempregadas e sem um horizonte na vida.

E essa responsabilidade, senhoras e senhores, é nossa. Nós estamos aqui, deputado Doutor Jean Freire, para legislar. Nós estamos aqui para criar caminhos e soluções para o Estado, mas sobretudo para os seus servidores.

Na manhã de hoje, sai da reunião representando a Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, que foi a comissão que encontrou pertinência para discutir essa situação, porque, na sua grande maioria, e por que não dizer na totalidade desses servidores, eles estão inaptos; adoentados; muitos inválidos para o trabalho. Uma servidora – prefiro não dizer o nome – foi às lágrimas quando explicou para os advogados do Estado o que ela passa. Ela vai lecionar e não tem voz. Os alunos riem da forma dela falar, ela chora, volta para casa e vai tomar o seu medicamento. E ela está sendo considerada apta para trabalhar. Uma pessoa como essa e outras que foram lá não têm mais condição nenhuma de continuar trabalhando. Nenhuma!

O que estamos pedindo à Advocacia-Geral do Estado? É que se faça uma análise mais criteriosa e aposente essas pessoas. A cada dois meses, senhoras e senhores, eles têm que fazer uma nova perícia, para mostrar para o governo que estão doentes, para mostrar para o governo que estão incapacitados. O Sr. Francisco foi desligado em janeiro e, em outubro, quase veio a falecer quando foi fazer uma nova perícia para ser admitido num novo trabalho. Ele entrou com recurso, em janeiro, e a resposta só foi dada a ele em junho. Ora, essas pessoas, no mínimo, trabalharam em média 15 anos em favor do Estado, em favor da educação, em favor do povo mineiro e merecem o nosso respeito.

Esta Casa tem que se manifestar em favor dessas pessoas, porque abandoná-las a sua própria sorte, nessa idade, não é o correto. Em nenhuma das hipóteses, não é o correto. Legalmente é incorreto; moralmente é incorreto; socialmente é incorreto. Ou seja, nós temos que discutir – disse aqui, na semana passada – V. Exa. estava presidindo os trabalhos, caro presidente: “Não coloque o PL para ser tramitado com muita urgência, porque precisa sofrer alterações profundas. Da forma que veio para cá, só vai prorrogar para 2022 o prazo que eles terão de convivência com o Estado, e isso não resolve”.

Das 10 pessoas que foram lá, quero dizer a V. Exa. que, no mínimo, a metade veio às lágrimas quando foi contar para o advogado do Estado o que se passa na vida delas. Quase a metade chorou copiosamente em frente ao advogado do Estado, contando a sua vida, o que tem passado. E isso é responsabilidade de quem? Quero voltar quando a Lei nº 100 foi aprovada nesta Casa. Aqui estavam deputados do PSDB, do PFL, do PT, do PMDB, e votaram por unanimidade.

Os outros estados que têm o mesmo problema de Minas Gerais – são cinco –, nenhum deles demitiu os servidores. Modularam a questão internamente e foram considerados funcionários dos estados e estão até hoje. A nossa Lei nº 100 aqui é outro número no estado deles, é outra situação, mas idêntica à nossa.

Então, Sr. Presidente, o primeiro tema que trago é esse. Faltando muito pouco tempo. As outras duas posições são muito importantes. Essa já está praticamente resolvida. Vamos aguardar o Estado mandar um substitutivo para cá, para tramitar com o outro, substituir, e assim contemplar os servidores da Lei nº 100.

Segunda-feira, presidente, estaremos na cidade de Medina, regionalmente, encontrando o amigo e deputado Doutor Jean Freire, que representa o sentimento do Vale, com os pequenos produtores daquela região. O Estado de Minas está demorando até quatro anos para dar uma licença para fazer a limpeza de pasto. Quando fazem, o fiscal vai, a limpeza foi feita... Para que as pessoas que estão nos acompanhando possam também entender, o mato, que cresceu, já está num tamanho médio, e a polícia multa.

E tem multado em até quase R\$1.000.000,00 os pequenos produtores, porque foram lá e fizeram a poda, a limpeza do pasto de uma área considerada Mata Atlântica, mas que era uma área originalmente de trato e onde se plantava e que já era utilizada. O Estado tem corrigido isso, mas tem faltado e faltou muito com essas pessoas.

Nós estaremos em uma reunião, em Medina, na próxima segunda-feira, dia 25, às 9h30min, em que a Semad vai estar presente, reunida com os produtores. O próprio Estado reconhece que é preciso parar as notificações, as avaliações, até que se possa ter uma ideia correta da situação. Portanto, nós sentimos que o Estado não mais fará, até o final do ano, nenhuma inspeção lá, com a polícia. O Estado providenciará o levantamento de todas essas multas e fará uma reavaliação. O Estado também já promoveu uma nova instrução normativa, para que a Polícia Ambiental, ao chegar para aplicar uma multa, antes, faça essa avaliação da instrução normativa, o que tenho certeza – quero fazer um adiantamento – de que vai mudar o conceito referente a esses produtores e não mais serão multados nesses casos.

Será uma reunião muito importante, portanto, que acontecerá na próxima segunda-feira, lá em Medina. A Comissão de Meio Ambiente, ao finalizar a audiência pública há uma semana e meia, criou um grupo de trabalho, para o qual eu fui designado presidente, representando os deputados desta Casa, que está discutindo a questão das multas que foram dadas aos produtores do Vale Jequitinhonha indevidamente. Notem bem, senhoras e senhores, deputado Virgílio Guimarães: multas dadas indevidamente, porque os produtores não podiam ser multados, já que a ausência, a omissão foi do Estado. São quatro anos para se conceder uma licença e, quando se vai fazer a limpeza, a tal Mata Atlântica já está um pouco grande, e eles são multados.

Presidente, eu teria outros assuntos para tratar, mas eu quero cumprir rigorosamente o nosso tempo. Para finalizar, as pessoas da Lei nº 100 podem ter certeza de que esta Casa não só se debruçou em mais um tema importante, como também está assumindo uma responsabilidade muito grande, assim como os produtores, os pequenos produtores do Vale do Jequitinhonha. Estaremos aí segunda-feira, juntamente com integrantes da Semad. Os deputados que são votados na região participarão. Já está confirmada a presença dos deputados Gustavo Santana, Tito Torres e Doutor Jean Freire. Nós estaremos em Medina, portanto, para fazer uma avaliação sobre o que o Estado vai propor; se aceita, se é o caminho ideal, em favor dos produtores, dos pequenos produtores do Vale do Jequitinhonha.

Presidente, muito obrigado. Obrigado pela atenção de todos.

O deputado Doutor Jean Freire\* – Boa tarde, Sr. Presidente, colegas deputados aqui presentes, servidores desta Casa, público que nos acompanha aqui na Assembleia, telespectadores da TV Assembleia!

Sr. Presidente, eu vou ser rápido na minha fala. No dia a dia, nós, deputados, recebemos muitas denúncias. Hoje em dia, com a questão da internet, com a popularização da internet, a gente recebe mais denúncias ainda. Este é o nosso papel: fiscalizar. E o povo também, cada dia mais, está fiscalizando muito mais, cumprindo um papel fundamental, corretamente cobrando de nós, deputados. E nós devemos fazer o papel de cobrar das autoridades, que devem dar respostas.

Sr. Presidente, a primeira denúncia que eu quero fazer, mais uma vez, é com relação à Copasa. E deixo muito claro que, quando trago uma denúncia, não quero, de maneira nenhuma, dizer que o melhor é privatizar a empresa. Como muitas vezes eu falo, por mais que possa vir a cansar um ou outro, quero abordar também um fato que vem ocorrendo no Jequitinhonha.

Há poucos dias, nós denunciávamos aqui, nesta mesma tribuna, o esgoto jogado e sem tratamento no Rio Araçuai, na cidade de Araçuai.

Ontem recebi um vídeo feito pelo vereador Douglas, da cidade de Coronel Murta – cidade de meu pai e dos meus irmãos –, mostrando o esgoto também sendo jogado sem tratamento, deputado Virgílio, há poucos metros da captação de água da chuva e em um local de água parada. Isso é mais um absurdo, é mais um rompimento de direitos humanos que a empresa vem fazendo. Se não bastasse não tratar em muitos locais o esgoto – e a gente tem como mostrar que em muitos locais não são tratados e é cobrado –, ainda fazem a captação ali, próximo do local onde despejam o esgoto. Isso é um absurdo!

Eu quero aqui dizer à população da nossa querida Coronel Murta que hoje estamos encaminhando isso por escrito aos órgãos de governo. Agradeço a cada um que envia vídeos, fotos, solicitando a nós, deputados, resolver essa questão. Como sempre falo, o deputado que aqui está falando, mais uma vez, neste final de semana, vai para o Vale do Jequitinhonha. Então, não adianta falar comigo que isso é mentira, que o vídeo é mentiroso, que aquilo ali não é desse momento. Não adianta falar, porque eu estarei lá para comprovar. Subo nesta tribuna para falar, mas procuro saber antes.

Então, eu quero comunicar à cidade e a todos os seus moradores, que estaremos tomando as medidas porque é um absurdo. Quando se destrói um rio, no caso anterior, o Rio Araçuaí, está-se também contaminando o Rio Jequitinhonha. E, agora, é diretamente no Jequitinhonha. As pessoas no Vale do Jequitinhonha, presidente, já não falam muito a expressão “o rio secou”. Atualmente, deputado Virgílio, a preocupação, o que falam é: “o rio morreu”, “o rio está morrendo”. Isso é um absurdo! Isso é uma vergonha! É um descaso para com aquela população, para com as nossas águas, para com o nosso rio.

Ainda hoje de manhã também eu dialogava em um grupo de WhatsApp lá, do Alto Jequitinhonha, para tratar de uma situação que já subi a esta tribuna para falar. A questão de um trecho que vai de Diamantina a Couto Magalhães, um trecho denominado gombô que, na etimologia da palavra quer dizer quiabo, escorregadio. O número de acidentes a cada dia aumenta mais.

Nós, estivemos, alguns meses atrás, em uma manifestação após o acidente de um professor, colega, dentista daquela cidade de Diamantina, que faleceu. Foi mais uma vítima. “Ah, deputado, isso não é bem assim. Isso não é verdade”. Eu estava lá dias após o falecimento desse colega. Passo lá duas vezes por semana. Nas madrugadas, muitas vezes eu já fiquei parado lá com o carro porque não poderia passar na estrada devido a acidente, estava interditada.

Eu já desviei dali, passando por Mendanha, para poder sair em Diamantina e chegar aqui para minhas obrigações, nesta Casa, passando por estradas de terra porque também a rodovia estava interditada.

Então, também quero aqui dizer, não simplesmente em solidariedade... É muito fácil a gente ser solidário a uma causa e a outra causa. Não. Eu sou um daqueles que passa por lá. Eu sou um daqueles que depende daquela estrada também. Eu sou um daqueles que escolheu entender as dores e os amores do que é viver naquela região. Eu não sou um daqueles que só passa por ali de avião ou também não sou um daqueles que só vai ali, como na Copa do Mundo, de quatro em quatro anos à procura de voto. Já solicitamos audiência pública e já estivemos no DEER discutindo essa questão. Algumas medidas foram tomadas em relação a colocar os redutores de velocidade eletrônicos. Mas, ainda assim, o índice de acidentes está muito alto. São muitas as manhãs em que acordo e que, ao abrir o WhatsApp, recebo muitas fotos de acidentes naquela região.

Por último, Sr. Presidente, queria, deputado Virgílio Guimarães, solidarizar-me também e somar-me à força e à luta dos negros. Ontem foi o Dia Nacional da Consciência Negra. A gente se assenta num local e vê uns e outros comentando. Muitos procuram desqualificar esse dia, desqualificar essa semana com dizeres bobos. “Consciência todo mundo tem. Consciência do branco, não.” Isso é, mais uma vez, desqualificar a luta, a resistência, o sofrimento dos negros e também mais uma chibatada que se dá em cada um deles. Mesmo aqueles que, até hoje, não têm coragem de se colocar como negros estão também levando mais uma surra quando a gente vê um deputado federal do PSL de São Paulo pegar uma placa – uma placa, diga-se de passagem, confeccionada com dinheiro público – numa homenagem que estava sendo feita na Câmara dos Deputados, em Brasília; quando a gente vê um deputado arrancar uma placa, jogá-la ao chão, é mais uma chicotada que cada negro, que cada negra deste país leva ainda nos dias de hoje.

Eu venho de uma região onde nós temos uma das maiores concentrações de quilombos deste país. Saibam que cada um dos quilombos do Vale do Jequitinhonha, do Vale do Mucuri... Quando aquele deputado, anteontem, jogou a placa no chão, estava também jogando no chão a luta de cada negro, a luta de cada negra neste país. Quando a gente vê, num jogo de futebol, um torcedor chamar o segurança, que estava ali fazendo o seu trabalho, de macaco e mostrar a cor, ele está também chicoteando cada negro, cada negra dos nossos quilombos, das nossas ruas, das nossas favelas deste país. Não sou atleticano. Sou cruzeirense, mas quero parabenizar o Atlético pelo vídeo que vi que fizeram, mostrando quantos negros passaram por aquele time.

Aliás, um deles foi parlamentar nesta Casa, o Rei, o Reinaldo, não é isso? Ele foi parlamentar nesta Casa e também apareceu nesse vídeo, dizendo que o time não concorda com isso, que o time repudia essas questões de racismo. Então, Sr. Presidente, eu quero aqui fazer coro com todos esses, e passo a fala ao colega.

O deputado Osvaldo Lopes (em aparte)\* – Doutor Jean, boa tarde! Boa tarde a todos da Mesa, à imprensa, ao pessoal que está aqui nas galerias! Queria reforçar a sua fala, Doutor Jean, com relação ao ato que foi praticado no Mineirão, no jogo Atlético e Cruzeiro – um ato vergonhoso, lamentável. Coincidentemente, nesse dia, aconteceu também um ato de injúria racial em um restaurante aqui em Belo Horizonte; ele foi cometido por um líder do Movimento Brasil Livre. E também no mesmo dia – parece que foi um dia histórico –, em um jogo de futebol na Grécia, o jogador Taison também foi ofendido, sofreu também a força desse preconceito que me parece não ter fim.

E, pensando nisso, no dia seguinte, Doutor Jean, eu protocolei aqui na Assembleia um projeto de lei de minha autoria. Se me permite dizer, é o Projeto de Lei nº 1.299/2019, que, inclusive, saiu hoje, no *Estado de Minas*, nas páginas de política, e estabelece penalidades administrativas aos torcedores infratores e aos clubes de futebol cujas torcidas praticarem crime de racismo em estádios no nosso estado. Bom, resumindo, o projeto é bem longo: “Aos torcedores e aos clubes de futebol cuja torcida praticar atos de racismo nos estádios ou localidades relacionadas à torcida, será aplicada multa de até R\$20.000,00, nos termos dessa lei, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas em lei”. Considera-se racismo o ato resultante de discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional, conforme a Lei Federal nº 7.716, de 5/1/1989.

Então, fica aqui a nossa resposta, a resposta da Assembleia Legislativa, e já faço coro para que passe rápido nas comissões, seja aprovada e entre na pauta do Plenário para a votação para que, em um futuro próximo, nós, mediante uma lei aprovada e sancionada pelo governador, consigamos coibir, diminuir essa covardia, essa injustiça feita contra esses nossos cidadãos, esses nossos amigos negros só porque a cor da pele deles é diferente da nossa, o que não justifica tanta humilhação, tanta injustiça. E nós estamos aqui para coibir. Parabéns pela fala, Doutor Jean. É isso aí. Vamos embora.

O deputado Doutor Jean Freire\* – Muito obrigado, companheiro, colega, deputado Osvaldo Lopes. A gente, em pouco tempo, consegue notar a sua sensibilidade, e é isso que eu acho importante. Falo muito para as pessoas: o primeiro ponto é sentir que a pessoa tem sensibilidade pela luta.

Então, para terminar, Sr. Presidente, eu quero dizer a cada negro, a cada negra, a cada servidor desta Casa negro e negra, a cada parlamentar negro e negra: tenham não somente a minha solidariedade, tenham, com certeza, a nossa luta. O nosso mandato fez questão absoluta de ter uma assessoria para trabalhar essa questão: a questão quilombola, a questão negra; é o assessor Marquinhos, lá da cidade de Araçuaí, que visita as comunidades, que trabalha essas questões. Então, tenham aqui não só a solidariedade, tenham a verdadeira luta. Muito obrigado.

\* – Sem revisão do orador.

O deputado Virgílio Guimarães\* – Sr. Presidente, Srs. Deputados e Sras. Deputadas, nobre deputado Osvaldo Lopes, a quem homenageio aqui, neste momento, pelo trabalho que estamos fazendo conjuntamente para a obtenção de algumas conquistas nesta fase final, aqui, dos nossos trabalhos, sobretudo voltados para a legislação econômica, sobre o que falarei logo depois.

Mas, antes, eu não poderia, Sr. Presidente, deixar de me manifestar aqui sobre a questão da luta contra a discriminação racial, uma luta que me marcou muito pessoalmente. A primeira consciência social que tive foi exatamente o repúdio ao racismo. Depois, isso veio evoluindo com o meu crescimento pessoal para outro tipo de consciência social, através das lutas sindicais, estudantis e políticas.

Ontem foi o Dia da Consciência Negra. Eu diria que deveríamos ter também o dia da continuidade negra, porque é um dia importante – chamar a atenção de todos para terem consciência racial daquilo que o Brasil é, não apenas pelo que o Brasil foi. O que o Brasil foi deve-se muito aos negros, ao sofrimento, ao sangue dos escravos trazidos para cá, que junto trouxeram a sua cultura.

Trouxeram os seus aspectos linguísticos, mas sobretudo trouxeram o seu povo. O povo brasileiro é formado pelo povo negro, pelo povo índio e também pelas migrações europeias, mas o orgulho negro, a consciência negra tem que ser a consciência de quem nós somos e não apenas do que devemos aos outros. Os outros somos nós também, cada brasileiro. E essa consciência tem que ser a consciência das injustiças, da discriminação, das dívidas históricas que temos, porque aquilo, que foi o sofrimento de um naquele momento, naquele ano, naquela escravidão, da exploração econômica de muitos, vai passando, também, de geração em geração. Quando temos hoje as cotas universitárias, por exemplo, isso é um resgate pequeno da dívida histórica que temos para com o sofrimento do povo negro escravizado, que ajudou a construir este país.

Portanto, essa consciência negra deveria ser seguida – e hoje é o dia seguinte – pelos dias da continuidade negra. O Dia da Consciência Negra, presidente, é o dia marcado por Zumbi, Zumbi de Palmares, sem dúvida, o primeiro mártir da luta negra no Brasil. Foi o líder do Quilombo dos Palmares, ali, no Nordeste, bem organizado, depois massacrado. Talvez tenha sido um genocídio organizado, não sei se o primeiro, mas talvez o maior até aquele momento, um genocídio que foi praticado contra o Quilombo dos Palmares, que tinha o seu herói, o seu líder, o seu guerreiro Zumbi.

Mas muitos outros, depois de Zumbi, foram tão importantes quanto ele e talvez não tão homenageados, e aproveitamos para lembrar dois vultos da luta do movimento negro pela libertação, contra a discriminação que tivemos. Um deles: o Chico da Matilde, que depois ficou conhecido, um jangadeiro do Ceará, era líder da Capitania dos Portos de Fortaleza. Era prático de porto e líder daqueles trabalhadores. Ainda no período da escravidão no Brasil, recusou-se a desembarcar um navio negreiro ali, no Ceará. Isso provocou a ira dos senhores, dos donos de escravos, que acabaram tentando obrigar outros jangadeiros a assumirem aquela tarefa. Houve então uma greve geral no porto, e ele se tornou, além de um líder da resistência negra, um líder sindical dos trabalhadores, e a greve dos portuários tornou-se a primeira greve geral ocorrida no Brasil. Foi ali, no Ceará, e poucos sabem desse vulto, desse herói da luta, não só dos negros, mas de todos os trabalhadores.

Ele ganhou a alcunha naquele momento de Dragão do Mar, porque, em seus discursos inflamados, parecia sair fogo da sua língua, dos seus pronunciamentos. Eles incendiavam aqueles, e ele conseguiu levar a uma greve geral ali, no Ceará. Poucos sabem que, alguns anos antes da libertação dos escravos no Brasil, o governo imperial foi obrigado a, para voltar às atividades no Ceará, seis anos antes, se não me engano, no início da década de 1880, declarar o fim da escravidão no Ceará. A escravidão no Ceará terminou muito antes da escravidão no Brasil. Foi uma província livre da escravidão muito antes do Brasil. E, aliás, ele se tornou uma referência, deputado Osvaldo, e resolveu assumir uma tarefa nacional, o Chico da Matilde. Ele pegou uma jangada, uma jangada, que são troncos amarrados uns aos outros e um tronco maior com uma vela, e fez uma marcha pela costa brasileira. Foi de jangada de Fortaleza ao Rio de Janeiro. De jangada. Essa travessia eletrizou o Rio de Janeiro. A chegada do Dragão do Mar ao Rio, aliás, foi imortalizada numa belíssima canção que Elis Regina fez, não me lembro aqui, mas acho que se chama o *Mestre Sala dos Mares*, cuja letra descreve a chegada do Dragão do Mar ao Rio de Janeiro. Ele foi carregado em triunfo e levado até o palácio do governo. A princesa Isabel foi obrigada a recebê-lo antes da assinatura da Lei Áurea. Foi um movimento importante. Não foi a princesa, libertadora, que resolveu, não. O palácio foi cercado. A jangada do Dragão do Mar foi carregada como se fosse um andor numa procissão católica, e, ali, a rainha em exercício no Brasil recebeu o Dragão do Mar. E ali o movimento abolicionista alcançou o seu ápice.

Então, temos alguém que foi realmente um líder dos trabalhadores e uma pessoa que iniciou também, talvez um dos pioneiros... Essa figura fantástica, depois da libertação dos escravos, foi um dos primeiros feministas do Brasil, num movimento de defesa dos direitos da mulher. Então, foi um cidadão completo e pouco lembrado.

Na minha opinião, são três figuras que representam, assim, os momentos mais marcantes da luta negra, de heróis negros, de referências negras no Brasil: ao lado de Zumbi, o Dragão do Mar e, como não poderia deixar de ter, uma mulher. Nós, mineiros, sul-mineiros sobretudo, não podemos nos esquecer de uma mulher ali de Poços de Caldas, uma mulher fantástica, uma sindicalista e

lutadora não só pelos direitos da mulher e contra a discriminação dos negros, mas que também iniciou, talvez, um dos primeiros movimentos que pensou a herança cultural africana – a defesa da arte, da cultura, o respeito à cultura afrodescendente no Brasil. Como não poderia deixar de ser, Laudelina Campos, o seu nome, formou o primeiro sindicato de domésticas do Brasil em pleno Estado Novo. Chegou a ter mais de trinta mil associados esse movimento. Tomou conta de Poços Caldas, próximo a São Paulo. Ela construiu o movimento das domésticas e o movimento negro em vastas regiões de São Paulo. Eram mais de trinta mil associados. O movimento foi violentamente reprimido pela ditadura. Foi fechado, mas ela resistiu. Logo que pôde, plantou sindicatos de domésticas em várias cidades do Estado de São Paulo, para onde ela acabou se mudando em função de toda essa movimentação. Ela, que trabalhou não como escrava mais, porque ela já era do século XX, mas desde o seis anos de idade trabalhou como doméstica, portanto também na denúncia do trabalho infantil, sempre manteve essa chama acesa.

Portanto, são três figuras que referencio aqui, no que eu estou lhe dizendo, nos dias da continuidade negra. Por isso, Sr. Presidente, nós devemos ter alguns dias de consciência, para serem dias referenciais, mas devemos também nos demais dias praticar aquilo que está marcante no dia dedicado a esse objetivo.

O Dia da Mulher é importante, mas todos os outros dias precisam ser da continuidade da luta pelo direito da mulher; cada luta pela independência, cada luta pela liberdade. O 1º de Maio é um dia marcante, mas todos os outros devem ser. Eu falo aqui me referindo ao deputado Osvaldo Lopes, que continua aqui com paciência me ouvindo, mas porque também nós estamos lançando a Semana da Amizade. Nós já temos o Dia do Amigo, mas eu e o deputado Osvaldo Lopes pensamos em seguir a diretriz da ONU, que lançou a ideia não do amigo, porque amigo se faz, dá presente, igual ao Dia dos Namorados, ao Dia dos Pais, ao Dia das Mães. Então, teremos uma semana com recomendação da ONU.

O Dia da Amizade é o dia do sentimento da amizade, tem que ser do amigo, da amiga, dos pais e da amizade animal. Hoje – nós já estamos inclusive para o caminho do encerramento, deputado Osvaldo – fizemos uma emenda atual – a lei do Fundo da Erradicação da Miséria. E vamos apoiar o fundo, até porque a criação desse fundo... Eu não fui o autor, mas fui o relator da emenda condicional. E aqui, em Minas Gerais, a autoria foi do governo do Estado, e o relator foi o deputado André Quintão. Além de ser um fundo voltado para a pobreza, para a erradicação da miséria, ele trazia embutido uma injustiça. Eu creio até que a questão de ter um animal de estimação, tempos atrás, era um luxo, era talvez, realmente, alguma coisa, mas hoje tornou-se uma terapia, uma maneira de desenvolver nas crianças, que não têm irmãos quase – as famílias são muito pequenas –, o sentimento de relação com os outros, o sentimento de alteridade, de voltar-se para os outros, de pensar nos outros, de ter carinho pelos outros. Isso diminui até a demanda por terapeutas e outros especializados, medicamentos, tudo isso.

Então, a alimentação básica dos pets... Para aqueles que não sabem, *pet* é uma palavra que vem do latim, que tem um sentido de pequeno, de *pittitus*. Mas, em quase todas as línguas e, sobretudo no inglês, a ideia do pequeno é a ideia do carinhoso, do amorzinho, do xodó. Em espanhol, *chica* é minha namorada, é pequena, como aqui também, a minha pequena, a minha garota, e é pequena. Em inglês, a palavra *pet*, que vem do francês *petit*, não é sigla nenhuma é *pet* mesmo, significa xodó, significa pequena. Então, os animais pequenos e os xodós são necessários, e a sua alimentação básica não pode ser considerada um luxo, tem que ser considerada alimentação.

Eu até admito que outros apetrechos pudessem ser chamados de luxo, supérfluos, não teria nenhum problema, mas a alimentação básica? Aí, estamos tentando corrigir isso. Existem caminhos e vamos discutir isso adequadamente, mas, num discurso, aqui, de amor que fazemos à população toda, ao fazer o Dia da Consciência Negra, também é o amor que se estende aos animais. Ao desenvolver o amor aos animais, devemos o amor à natureza, à humanidade como um todo, aos entes queridos próximos, e, com isso, diminuindo a violência e fazendo um mundo melhor. Tenho dito.

\* – Sem revisão do orador.

**MATÉRIA ADMINISTRATIVA****ATO DA MESA DA ASSEMBLEIA**

Na data de 25/11/2019, o presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015, assinou o seguinte ato, relativo ao cargo em comissão de recrutamento amplo de assessor parlamentar, do quadro de pessoal desta Secretaria:

nomeando Bruna Pereira Santos, padrão VL-35, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado João Vítor Xavier.

**AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico nº 78/2019****Número do Processo no Portal de Compras: 1011014 188/2019**

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público que fará realizar em 9/12/2019, às 10 horas, pregão eletrônico do tipo menor preço, através da internet, tendo por finalidade a aquisição de equipamentos de áudio e vídeo.

O edital se encontra à disposição dos interessados nos *sites* [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br) e [www.almg.gov.br](http://www.almg.gov.br), bem como na Gerência de Compras, na Rua Martim de Carvalho, nº 94, 5º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, onde poderá ser retirado, das 8h30min às 17h30min, mediante pagamento da importância de R\$0,10 por folha. Caso os interessados prefiram, poderão solicitar cópia eletrônica gratuita do edital, desde que portem mídia própria.

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2019.

Cristiano Felix dos Santos Silva, diretor-geral.

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 95/2019**

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Lava-a-Jato e Estacionamento Parada com Sabão Ltda. – ME. Objeto: prestação de serviços de lavagem e revitalização de pintura em veículos da contratante. Objeto do aditamento: quarta prorrogação, com reajuste de preço pelo IPCA/IBGE. Vigência: de 6/11/2019 a 5/11/2020.

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 102/2019**

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Arper Informática Ltda. EPP. Objeto: serviço de suporte ao *software* BIG-IP F5 (Referência F5-SVC-BIG-STD-L1-3). Objeto do aditamento: inclusão de cláusula de sigilo de informações. Vigência: a partir da assinatura deste termo de aditamento.

**ERRATAS****PARECER SOBRE A PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 55/2019****Comissão de Participação Popular**

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 20/11/2019, na pág. 74, no quinto requerimento, apresentado após as assinaturas, onde se lê:

“Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:”, leia-se:

“Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Participação Popular:”.

**PARECER SOBRE A PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 30/2019****Comissão de Participação Popular**

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 21/11/2019, na pág. 427, no último requerimento, apresentado após as assinaturas, onde se lê:

“Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:”, leia-se:

“Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Participação Popular:”.

**ATA DA 109ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM  
21/11/2019**

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 23/11/2019, na pág. 23, sob o título “Requerimentos”, no despacho ao Requerimento nº 4.019/2019, onde se lê:

“(– À Comissão dos Direitos da Mulher.)”, leia-se:

“(– À Comissão dos Direitos Humanos.)”.

**ATA DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA  
ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 20/11/2019**

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 23/11/2019, na pág. 38, excluem-se os resumos dos Requerimentos nºs 5.256, 5.288 e 5.289/2019.